



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/03/05

ATA N.º 5/25

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, seis técnicos municipais, três munícipes (dos quais um interveniente), o Senhor Arquiteto André Silva (Laboratório Arquitetura), a Arquitecta Eduarda Fortuna (Harchi Arquitectura) e o Senhor José Pires, diretor da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 271/25) - Aprovação da Ata n.º 4/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 259/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 3 (ASS. 262/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio às despesas de capital e transferência de valor para as despesas correntes – Freguesia de Bidoeira de Cima

Ponto 4 (ASS. 266/25) - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

Ponto 5 (ASS. 268/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio não financeiro para a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 248/25) - Concurso Público N.º 27/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 7, 9, 14 e 16 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 7 (ASS. 249/25) - Concurso Público N.º 7/2025/DICP - T-28/2024 - Construção de parque de estacionamento na Av. Papa Francisco - Leiria - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho

Ponto 8 (ASS. 251/25) - Concurso Público N.º 28/2025/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Autorização da realização da despesa e abertura

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



do procedimento

Ponto 9 (ASS. 272/25) - Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP - Locação de equipamentos de luz, som e vídeo para eventos 2025 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 (ASS. 255/25) - Execução da extinção da entidade Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 (ASS. 250/25) - Protocolo de Apoio Financeiro – Comemorações V Centenário Nascimento Luís de Camões

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 (ASS. 88/25) - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2024/2025

Ponto 13 (ASS. 89/25) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2024/2025

Ponto 14 (ASS. 220/25) - Projeto School Fitness – 17.ª convenção de Fitness e Dança

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 (ASS. 74/25) - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Alegre e Unido da Bajouca para aquisição de equipamentos

Ponto 16 (ASS. 79/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para realização de concerto com grupos de música tradicional

Ponto 17 (ASS. 210/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Serena Harmonia – Associação Musical, para realização do espetáculo “O Coreto – Rogério Charraz, banda e Coro Ninfas do Lis”

Ponto 18 (ASS. 216/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva e cedência do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, da Igreja de S. Pedro, do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e da Black Box à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura. Programação anual da entidade em 2025.

Ponto 19 (ASS. 223/25) - Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva ao Regimento de Artilharia n.º 4 (RA4), no âmbito das Comemorações do seu 98.º Aniversário no dia 26 de junho.

Ponto 20 (ASS. 224/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro – disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos e apoio ao VII Festival Infantil da Caranguejeira

Ponto 21 (ASS. 230/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística à ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO no âmbito da residência artística da peça teatral "Vida – Uma Aplicação"

Ponto 22 (ASS. 231/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística a Emanuel Pereira Jacinto no âmbito da residência artística da peça teatral "Foram Só Palavras"

Ponto 23 (ASS. 232/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais - Ranchos Folclóricos, Grupos de Música Tradicional e Bandas Filarmónicas

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Ponto 24 (ASS. 233/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro

Ponto 25 (ASS. 235/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística ao TE-ATO Grupo Teatro de Leiria no âmbito do Congresso de Teatro de Leiria

Ponto 26 (ASS. 236/25) - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira no âmbito da residência artística da peça teatral "Vida – Uma Aplicação"

Ponto 27 (ASS. 244/25) - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Stay Lab – Galeria MAS à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), nos dias 7 a 9 e 13 março.

Ponto 28 (ASS. 237/25) - PRO LEIRIA - Atribuição de auxílio aos Conservatórios de Música, Coros e Museus para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 29 (ASS. 246/25) - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade "Quinta da Portela - Empreendimentos Imobiliários, Lda", titular do processo ON/2023/891, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

Ponto 30 (ASS. 265/25) - Pedido de parecer para a transferência de Farmácia no âmbito do regime jurídico das farmácias de oficina – Transferência da Farmácia Higiene.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 31 (ASS. 184/25) - T - 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Trabalhos Complementares e a Menos

Ponto 32 (ASS. 192/25) - T - 57/2020 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 6 - Freguesias de Arrabal e de Caranguejeira e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça – Revisão de Preços Definitiva

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 33 (ASS. 225/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Programa "Classes de Mobilidade"

Ponto 34 (ASS. 260/25) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Não Financeiro à Associação Certamente - Cedência de Auditório do Centro Associativo Municipal

B470704 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Ponto 35 (ASS. 263/25) - CONCURSO PÚBLICO N.º 153/2024/DICP - Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes – Serviços complementares, nos termos dos artigos 370.º e 371.º do CCP. Ratificação de despacho

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 36 (ASS. 239/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 37 (ASS. 240/25) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a participação no "Campeonato Europa Cadetes/ Juniores de Esgrima - Atalya (Turquia)". Ratificação de Despacho

Ponto 38 (ASS. 241/25) - Ocupação de espaço para a atividade desportiva no "Pavilhão dos Silvas"

Ponto 39 (ASS. 242/25) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



“Campeonato Interdistrital de Infantis” e “Campeonato Distrital de Inverno Categorias”.

Ponto 40 (ASS. 253/25) - Apoio à Associação Futebol de Leiria para a realização dos eventos "Final da Taça da Liga Futebol Feminino" e "Jogo Seleção Nacional Sub-20 - Portugal x Inglaterra".

Ponto 41 (ASS. 254/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025. Alteração ao Critério III

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 42 (ASS. 183/25) - T - 11/2020 – Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria – Revisão Preços Provisória n.º 2

Ponto 43 (ASS. 186/25) - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 Secundária Afonso Lopes Vieira - Revisão Preços Provisória N.º 1

Ponto 44 (ASS. 187/25) - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 Secundária Afonso Lopes Vieira - Trabalhos Complementares e a Menos

Ponto 45 (ASS. 228/25) - T - 11/20 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Trabalhos Complementares

Ponto 46 (ASS. 270/25) - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão de Preços Provisória Extraordinária N. 22

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 47 (ASS. 219/25) - Anulação de faturas e documento de receita

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 48 (ASS. 92/25) - Contrato de Concessão n.º 05/2017 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão: Execução coerciva mediante posse administrativa

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 49 (ASS. 181/25) - Anulação de receita de acordo com o n.º 1 do art.º 41.º da NCI

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 50 (ASS. 218/25) - Voto de pesar

Ponto 51 (ASS. 222/25) - Voto de pesar

Ponto 52 (ASS. 227/25) - Voto de pesar

Ponto 53 (ASS. 238/25) - Voto de pesar

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 54 (ASS. 257/25) - Meetup março 2025, fora de portas, organizado pela Void Software, S.A., em parceria com o Município de Leiria, para a exibição do documentário “The Thinking Game”, seguido de debate, dia 15-03-2025, no Teatro Miguel Franco (NIPG 10853/25)

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 55 (ASS. 269/25) - AHRESP - Restaurante ao Vivo - Parceiros do Evento

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 56 (ASS. 267/25) - Atualização de preços do parque de estacionamento "PAÇO"

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 57 (ASS. 176/25) - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



revisão extraordinária de preços (4.º trimestre 2024), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção do munícipe Gonçalo Pereira

O **Senhor Gonçalo Pereira** expôs uma situação de expropriação de terreno privado para dar acesso a uma habitação em construção, que está a impedir o estacionamento dos residentes das demais quatro habitações na respetiva rua sem saída e a danificar as relações entre vizinhos devido a frequentes visitas da polícia para autuação e reboque das viaturas. Mencionou que o projeto inicial que o dono da obra apresentou na Câmara Municipal foi, entretanto, alterado, abusando da boa-vontade dos vizinhos, que se sentem lesados. Sublinhou ainda que esse troço sempre foi efetivamente privado, porque há anos, quando foi feita a intervenção de ligação ao saneamento, os inquilinos tiveram de pagar todas as infraestruturas. Somente a pavimentação foi intervencionada, posteriormente, pela antiga Junta de Freguesia, devido às inundações no prédio causadas pelas águas pluviais. Mostrou ainda o seu desagrado, devido ao facto de um ofício da Câmara Municipal de 2016 que comprovava que o terreno era privado, ter sido anulado, em 2023, em benefício exclusivo do referido dono da obra.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** confirmou que este era um assunto que já havia sido analisado com os inquilinos, o proprietário da parcela e o projetista da obra. Clarificou ainda que não se trata de uma expropriação, mas de uma cedência ao domínio público dessa faixa de terreno, visto que a própria Junta de Freguesia avançou na altura com a pavimentação. Portanto, se é efetivamente um espaço privado, nunca essa intervenção devia ter sido feita. Frisou que foi acordado com todos após a análise do processo de licenciamento que, quando a referida obra estivesse terminada, visto o terreno ser servido por um outro arruamento público, passaria esse acesso a ser o principal. Entretanto, durante a execução da obra, a rua em questão pelo munícipe seria usada temporariamente devido a melhor acessibilidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** comentou que se trata de uma situação complexa, que procuraria analisar o impacto do projeto e que posteriormente o Senhor Vereador Ricardo Santos marcaria uma reunião com o munícipe para falar com mais calma sobre a resolução deste conflito.

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** enquadrou a apresentação de dois novos projetos de habitação a custos controlados através da requalificação de património municipal devoluto:

O **Senhor Arquiteto André Silva**, do atelier Laboratório de Arquitetura, apresentou o projeto de execução da reabilitação e alteração da Escola dos Milagres, que se encontra anexa à presente ata. Mencionou que a edificação tem quase tudo o que é preciso, necessitando só de ser reestruturada internamente – optando-se pela tipologia T2 – e de assegurar a vertente de eficiência energética. Incluiu-se ainda um depósito de água para aproveitamento das águas de cobertura que irá alimentar uma

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



pequena horta a sul. A quota desfavorável onde está localizada faz com que esta habitação seja soalheira, mas com maus acessos para estacionamento, uma vicissitude que não se controla. A estimativa do custo total é de €103.455,33 e obteve certificação energética ADENE Classe A+. Destacou também que existe um terreno lateralmente que oferece uma oportunidade sensata para projeto futuro.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** elogiou este tipo de projeto, pois possibilita dar nova vida e uso ao património, reforçando que agora urge replicá-lo um pouco por todo o concelho. Questionou quantas escolas existem no concelho nestas condições e se estão previstos outros projetos semelhantes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a maioria destas escolas está ocupada por associações ou entregue às Juntas de Freguesia. Neste momento, existe uma outra cuja intervenção que está a ser acordada com a respetiva Junta e indicou que, para outras escolas em que houver acordo, a Câmara Municipal pode propor este tipo de intervenção para habitação a custos controlados, um conceito com um público-alvo muito específico. Explicou que, relativamente ao apoio à habitação, a Câmara Municipal pode intervir nas áreas da oferta ou da procura: um mecanismo passa pelo programa de comparticipação ao arrendamento, que é o caminho mais rápido, ficando a mais-valia da renda para o privado. Outro mecanismo é precisamente a habitação a custos controlados, em que a pessoa paga uma renda reduzida à Câmara Municipal, traduzindo-se também numa oportunidade de recuperar o património. Obviamente, seria impossível chegar a números equivalentes à oferta no mercado, razão pela qual estes dois programas são bastante úteis para, ao longo dos anos, ir-se construindo o parque habitacional para este fim. A Câmara Municipal dispõe também de habitação social, onde as rendas são residuais, porém destina-se a outro tipo de público-alvo.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** deu a conhecer que estes dois projetos em apresentação – a Escola dos Milagres e a Casa do Horto – foram incluídos na estratégia local de habitação da Câmara Municipal, cujas candidaturas já foram submetidas ao IHRU. No âmbito da linha de financiamento “1.º Direito”, estas habitações são destinadas a arrendamento apoiado, ou seja, o objetivo é acolher famílias que possam efetivamente pagar uma renda de acordo com os seus rendimentos, cuja taxa de esforço, obviamente, é sempre reduzida, e a sinalização destas famílias tem sido feita com o apoio das Juntas de Freguesia. Relativamente ao programa de comparticipação, alertou que o número de candidaturas tem vindo a aumentar nos últimos três meses, visto que a maioria das famílias perdeu o apoio do programa governamental “Mais Habitação”. Esclareceu que o apoio do Município ronda, em média, os €120-150, estando estipulada no regulamento uma comparticipação de 40% do valor da renda. Quando foi lançado o programa do Governo, a Câmara Municipal procurou compatibilizar os dois, exceto para quem teve apoio governamental superior ao municipal, de forma que os beneficiários conseguissem manter o seu contrato de arrendamento. Previu que atualmente o programa contará já com mais de 300 famílias, e que provavelmente haverá um aumento dos apoios sociais em 2025.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** destacou que vários outros imóveis espalhados pelo concelho poderiam beneficiar deste tipo de requalificação, em vez de estarem a depreciar. Na mesma medida, reforçou o pedido que se interceda junto do Ministério da Justiça para a requalificação do bairro da antiga prisão-escola.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** concordou que há muito património do Estado em Leiria que não está a ser usado, como a casa dos magistrados, o bairro da prisão-escola, o antigo DRM. Explanou que os custos, quer de reabilitação de património quer de construção de raiz, à escala necessária para tanta demanda são incontroláveis. Para além do tempo de construção, há a questão da extensa manutenção exigida por um grande parque habitacional, o que representaria um encargo

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



adicional aos recursos. Presentemente, o Município conta com 111 fogos de habitação social e nenhuma habitação a custos controlados. Comentou que, felizmente, o concelho ainda tem dinamismo económico e financeiro e que, a seu ver, o programa de comparticipação de arrendamento é o caminho mais eficaz no curto prazo, mesmo que no futuro seja preciso reforçar o apoio, não invalidando que se vá aumentando o parque habitacional existente. Como é que se pode baixar o preço da construção de modo que a habitação seja mais acessível ao comum do cidadão de classe média? Tem de ser no preço do terreno. A tão falada Lei dos Solos propõe que, em terrenos classificados como agrícolas ou florestais com algum potencial urbano, podem ser transformados desde que 70% vá para a área de habitações a custos controlados; assim, sabe-se qual será o preço final da casa e dos 30% é onde o promotor vai tentar tirar margem comercial. Esta lei provavelmente não será aprovada, mas resolveria, de facto, a parte do custo dos terrenos, que atualmente pode significar 30-40% no preço final. Observou também que no futuro será impossível fazer casas baratas em centros históricos, pois está-se a recuperar casas do séc. XIX para ter casas do séc. XXI para uma população com ordenados do séc. XX, logo torna-se necessário baixar a fasquia do tipo de casas que se exige a construção. Em países como a França, por exemplo, aumenta-se rapidamente o parque habitacional social através medidas que obrigam o promotor a oferecer habitação a custos controlados aquando de um licenciamento de construção. Porém, não iria resultar em Portugal no modelo atual, tanto mais que apenas a habitação social tem apoio por parte do PRR. Este é um assunto preocupante dada a necessidade de habitação, mas o planeamento desta estratégia tem de ser nacional.

A **Senhora Arquiteta Eduarda Fortuna**, do atelier Harchi, apresentou o projeto de execução da Casa do Horto, que se encontra anexa à presente ata. Explicou que a casa, situada no início da encosta do castelo e encerrada há anos, se encontra muito degradada e apresenta nuances relativamente a aprovações das zonas especiais de proteção do conjunto arqueológico e da reabilitação urbana do centro histórico. Propõe-se dar um ar mais contemporâneo à habitação existente, sem perder elementos característicos como a telha e o *lettering* do Horto Municipal, e aumentar os vãos e janelas para reforçar a relação interior-exterior. A sebe e gradeamento asseguram a privacidade. Através da agregação de uns anexos que serviam de apoio ao horto e de algumas alterações interiores, procura-se manter a volumetria geral da casa e aumentar o espaço habitacional, numa tipologia T2. A estimativa é de €143.533,99.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** comentou que é um projeto simpático, com ótimo aspeto, e que certamente irá ter muita procura.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** concordou que é um projeto bonito, porém, devido à sua localização, questionou se haviam sido asseguradas as condições de conforto face à humidade.

A **Senhora Arquiteta Eduarda Fortuna** assegurou que as devidas providências para acautelar essas situações estavam projetadas, dando o exemplo da aplicação de sistema ETICS em todas as paredes.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se a Câmara Municipal havia sido contactada sobre dois incidentes de descargas de lixos e entulhos na mata dos Marrazes, criticando o mau uso dos terrenos públicos por pessoas que não são bem-intencionadas. Pediu que sejam removidos os resíduos e, se possível, identificados os prevaricadores. Reforçou, ainda, a proposta de colocar uma pessoa a tempo inteiro na mata para zelar e cuidar daquele espaço em termos de limpeza, como outrora houve.



O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota de duas situações específicas recentes, mas em terrenos privados contíguos à mata dos Marrazes, e solicitou que lhe fizesse chegar a informação sobre os dois locais referidos por forma a verificar se já foram identificados. Referiu que há intervenções pontuais pelo Município na remoção dos resíduos de construção e demolição, mas lança o apelo de que estas situações têm cada vez menos razão para acontecer – existem mecanismos gratuitos para a recolha destes resíduos (que maioritariamente derivam de obras privadas) com a cedência de “Big Bags” aos proprietários para fazer estas intervenções para posterior recolha pelo Município. Ainda assim, há pessoas que entendem, talvez por facilitismo, que é mais fácil fazer estas descargas em zonas florestais. Frisou ainda que a mata dos Marrazes tem tido variadíssimas intervenções para melhorar a sua condição, tanto que, neste momento, é uma floresta certificada no âmbito dos créditos de carbono e as ações que têm sido feitas pela União de Freguesias de Marrazes e Barosa, com o apoio do Município, têm também contribuído para esta preservação e regeneração.

II - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** lamentou o infeliz incidente ocorrido no dia 21 de fevereiro, da invasão de um indivíduo mentalmente instável na Escola Secundária Domingos Sequeira, por volta das 07h30, assediando uma estudante. Destacou que, apesar de felizmente ter sido intervencionada a tempo, esta situação constituiu um trauma para os jovens, professores, famílias e a comunidade num todo, e questionou se existem assistentes operacionais para acolher os alunos nas escolas a essa hora. Comentou que há necessidade de reforçar a segurança em Leiria, e não apenas em videovigilância, pois o concelho (e a sua imagem) está a sofrer danos projetados a nível nacional. Pediu, assim, esclarecimento sobre a resposta desenvolvida para lidar com estas situações anómalas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sublinhou que incentivar e promover uma cultura de segurança, cada um adotar uma atitude de prevenção, é algo muito necessário hoje. Os tempos mudaram, a cidade cresceu, tal como os riscos, os crimes, a insegurança, portanto o nosso *chip* tem de mudar, sabendo que a prevenção da insegurança passa também muito pelo próprio cidadão. A cultura de segurança nas instituições – seja escola, centros de saúde, espaços públicos, etc. – tem de se adaptar à nova realidade e devem-se cultivar cuidados extra. E é isso que temos vindo a fazer na área da educação, inculcando a necessidade premente da capacitação das pessoas.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que, numa lógica de aprendizagem e melhoria contínua, foi promovida hoje de manhã a primeira ação de capacitação para todos os assistentes operacionais das escolas privadas e públicas do concelho de Leiria. Havia já sido identificada a necessidade de inclusão de medidas de segurança na ótica de controlo de acessos, intrusão, agressão ou atirador ativo, ou seja, a possibilidade de cenário de alguém com arma branca ou arma de fogo dentro dos espaços-escola. Frisou, porém, que nada indica que este seja um cenário possível a curto prazo, mas que a obrigação como gestores e responsáveis de recursos humanos das escolas do município é garantir que estamos preparados para qualquer eventualidade. Assim, nesta ação de capacitação trabalhou-se a aplicação destas instruções de segurança em articulação com a PSP e GNR, sendo que se irá priorizar inicialmente as pessoas que trabalham no espaço-escola, pois são o seu primeiro garante de segurança, sendo que depois, logicamente, se irá alargar esta capacitação aos alunos, prestadores de serviços externos, famílias, e por aí fora. Adiantou ainda que vai decorrer, na próxima semana, outra ação dedicada aos diretores das escolas e delegados de segurança, numa lógica de adequação das instruções de segurança enquanto responsáveis pela estrutura de segurança interna de uma escola; depois, irá fazer-se uma atualização das fichas de segurança de todas as escolas com a colaboração ativa da GNR e PSP; por

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



último, uma sessão dedicada à identificação de boas práticas e implementação das mesmas no espaço-escola, bem como a partilha do diagnóstico feito com todas as partes envolvidas para que isto seja trabalhado de forma articulada, coordenada e com a devida comunicação na comunidade escola. Apontou também que haverá outras intervenções nas escolas em termos de infraestruturas e sistemas de controlo de acesso, sempre que se justifique, e que, aliás, já foi estudada a possibilidade de colocação de botões de pânico nas portarias com alerta direto para as forças de segurança. É importante ter noção de que as escolas têm realidades e necessidades diferentes, mas o que se pretende é que esta cultura de segurança seja transversal, trabalhada com todos e direcionada e devidamente adaptada para todos. É nesse sentido que se está a trabalhar, pois cada vez os desafios são maiores e temos de assegurar que as pessoas têm ferramentas para trabalhar.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** acrescentou que todas as escolas têm planos de emergência, medidas de autoproteção, e que estão conscientes dos perigos. Agora, face aos acontecimentos na Escola Domingos Sequeira e nas imediações da Escola D. Dinis, houve necessidade de repensar a questão da segurança nas escolas, e foi nesse sentido que o Município reuniu com os diretores das escolas e agrupamentos e com as forças de segurança para analisar este problema, a atual resposta e o que se pode melhorar, por forma a que haja mais confiança de toda a comunidade escolar. Concluiu-se que o ambiente da escola é seguro, porém com algumas vulnerabilidades que merecem atenção numa lógica de prevenção. A escola está muito focada nos riscos provocados pelas alterações climáticas – sismos, incêndios, inundações –, no entanto, há agora na agenda outras questões como violência, ameaças, intrusão na escola, importunação sexual, que exigem, por parte das escolas, saber como reagir. Assim, criou-se um programa de consciencialização, cujas fases já foram referidas. Há necessidade de passar a mensagem de que todos somos responsáveis pela segurança e é um trabalho colaborativo e compartilhado pelas diferentes entidades, incluindo até os encarregados de educação. Concluiu que promover um ambiente de segurança é o que se pretende com este programa e que, além deste trabalho que exige grande planeamento, há acima de tudo uma vontade de comunicarmos internamente a toda a comunidade escolar o que é que temos de fazer no caso de uma situação de urgência, pois se tivermos capacitação dos agentes educativos, é muito mais fácil reagir.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira felicitou o facto de a candidatura do Vale do Lapedo a Marca do Património Europeu ter sido aceite. Observou que este espaço é um grande manancial para a humanidade em termos de evolução humana (o Menino do Lapedo, segundo datação, tem 29 mil anos) e que deve ser projetado a nível internacional, porém, gostaria de ver um projeto ambicioso e audacioso em termos de centro de interpretação que valorize este espaço, contando com um conjunto de atividades científicas e pedagógicas para alunos e turistas, bem como financiamento para campanhas de investigação.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** explicou que esta candidatura, selecionada a nível nacional, vai agora para análise por um júri europeu. Esta iniciativa pretende, de alguma forma, reforçar o sentimento de pertença e de identidade dos cidadãos da Europa. Portugal tem já quatro sítios nacionais distinguidos, portanto, se a marca for atribuída, seremos o quinto. Adiantou que neste momento está a decorrer a elaboração de um projeto que avança para obra no Abrigo do Lagar Velho. Nesta primeira fase, temos uma candidatura ao PRR de €900.000, uma obra de estabilização da parede do testemunho pendurado, o que requereu todo um processo prévio de arqueologia. Houve a aquisição, na estrada de acesso, de um terreno onde irá ser criado um parque de estacionamento e um caminho que irá ligar ao

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



abrigo. A valorização do abrigo, nesta fase, passa pela estabilização da parede e pela definição de um espaço de observação à distância do testemunho pendurado e dos percursos de acesso. Avançou que a estratégia está muito bem traçada, a primeira candidatura já foi feita e vai ser executada até ao final do ano, e que existe matéria para a elaboração do programa da próxima fase, em que aí sim pensar-se-á no centro de interpretação e nas ações necessárias. Deu nota também que, no ano passado, foi constituído um grupo de trabalho entre a Câmara Municipal, Ministério da Cultura e Gonçalo Cadilhe que influenciou o pensar do futuro do Vale do Lapedo.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira apelou para que se retome um anterior projeto de valorização das margens do rio Lis que teve bons resultados e desapareceu, visto que este é um trabalho que exige continuidade e um plano de gestão ativa, estendendo também esta necessidade às margens da ribeira do Sirol até à Caranguejeira.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** concordou que a intervenção nas linhas de água deve ser promovida no âmbito de todo o concelho, e é isso que a Câmara Municipal tem vindo a fazer com a aprovação do Plano de Estabilização e Reabilitação das Linhas de Água e intervenções não só nos rios Lis e Lena, mas também em solo urbano em todas as freguesias numa lógica de coesão do território, pois a saúde destas linhas de água é absolutamente crucial para toda a dinâmica dentro da bacia hidrográfica. Referiu igualmente que já foram feitos contactos para renovar o protocolo entre o Município de Leiria, Marinha Grande e a APA para intervencionar um troço no rio Lis, sobretudo entre Leiria e Monte Real. Porém, destacou que urge garantir a continuidade da manutenção, que tem sido a parte mais difícil e o que dá mais trabalho, como foi o caso recente na ribeira dos Milagres. Por fim, deu nota de um projeto apresentado recentemente pela Oikos que agrega todos os municípios da bacia hidrográfica do rio Lis numa perspetiva de educação ambiental, com ações planeadas para estes mesmos cursos de água que serão promovidas em todas as escolas numa lógica de continuidade. Estas linhas de água não ficam fechadas no concelho de Leiria, logo é importante que estas dinâmicas sejam intermunicipais.

V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira propôs que, em alternativa ao projeto de ciclovia que ligaria Leiria à foz do rio Lis, território da Marinha Grande/Vieira de Leiria, cuja candidatura a financiamento foi rejeitada, se construa um trilho ecológico pelo vale do rio Lis. A seu ver, esta seria uma opção mais viável e as pessoas poderiam fruir na mesma dos espaços verdes envolventes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** concordou que é necessário ter ambição e que o acesso Leiria-Vieira de Leiria seria de facto uma mais-valia, mas que a Câmara Municipal simplesmente não tem capacidade para dar resposta a todos os projetos que se quer. Procura-se ser comedido nas promessas do que se vai fazer para assegurar que realmente vai ser feito e aposta-se nas áreas prioritárias de intervenção recorrendo ao orçamento, mas há mais cada vez exigências e a Câmara foi forçada até a responsabilizar-se por matérias críticas que não são da sua competência.

VI - O Senhor Vereador Álvaro Madureira reforçou a necessidade de limpeza urbana, destacando em especial a necessidade de se colocarem *red lines* na questão do uso do espaço público para fins publicitários, como, por exemplo, a exposição de viaturas na centralidade ou nos passeios de Leiria, o que afeta a fruição do património público e causa desagrado.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** enfatizou que, em termos de limpeza urbana, estamos a anos-luz daquilo que foi o passado recente. As intervenções são muito mais tempestivas e consegue-se ter até

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



alguma capacidade de antecipação, mantendo uma frequência semanal ou bissemanal em casos, que não é só limpeza urbana (entenda-se, varredura manual e mecânica), mas inclusivamente lavagem de pavimentos, com especial enfoque no centro histórico. É lógico que há cada vez mais atividade e pessoas a circular, o que obriga a que haja uma grande presença no território. Nessa linha, relevou a prestação da EcoAmbiente e seus colaboradores que têm mantido uma capacidade de resposta muito positiva.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** defendeu que, obviamente, não é necessário fazer-se a lavagem da cidade toda, mas que há alguns percursos que são pontos fracos identificados e merecem atenção redobrada, dando o exemplo entre a ponte dos Caniços e ponte Hintze Ribeiro, uma zona mais escondida. Apontou que não é culpa da Câmara, mas de falta de civismo, porém tem de se jogar na ótica de sensibilização, proteção e limpeza mais cuidada, procurando minorar e debelar esses problemas.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 4/25

DLB N.º 271/25:

Presente a Ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 18 de fevereiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 259/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e, de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção, foram ajustadas;
- iii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 12458, pronunciou-se sobre a possibilidade de alocar parte da verba da candidatura "Alargamento do cemitério de Monte Redondo, construção de muros, arranjos exteriores", prorrogada na reunião de 26/11/2024 e AML de dezembro de 2024, para a candidatura "Parque de Lazer "Dona Marquinhas" - 3.ª fase - construção de Skate Park Área fitness", não existindo alteração do valor, apenas alteração das verbas;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e tem uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Capital (valor em Euros)	Compromisso
424.163,81	725/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas de capital da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio às despesas de capital e transferência de valor para as despesas correntes – Freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 262/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;

- iii. A título excepcional e dada a importância da candidatura “Celebração do “Dia da Freguesia”, tasquinhas, Festa de Natal e iluminação de natal- animação, som, aluguer de tendas e tendinhas, iluminação das ruas e despesas diversas inerentes ao evento” para a economia e dinâmica local da Freguesia e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a Freguesia de Bidoeira de Cima, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 12453, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura “aquisição de palco” e alocar parte da verba da candidatura “Celebração do “Dia da Freguesia”, tasquinhas, Festa de Natal e iluminação de natal- animação, som, aluguer de tendas e tendinhas, iluminação das ruas e despesas diversas inerentes ao evento”, não existindo alteração do valor, apenas transferência de verbas;
- iv. Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a Freguesia de Bidoeira de Cima, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 12455, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar as candidaturas “aquisição de palco” e “colocação de posto de carregamento elétrico - estacionamento em frente à Junta de Freguesia”, transferir verba das seguintes candidaturas: “melhoramentos de terreno no lugar do Carril, preparação do terreno para criação de parque de lazer”; “aquisição de equipamento informático e audiovisual (Ecrã LCD com função de montra digital, TV e máquina dispensador de senhas)”; “aquisição de equipamento de limpeza e acessórios de desgaste rápido” e “manutenção do Parque da Sapateira, aquisição de mobiliário, reparação da bomba e tanque da cascata e manutenção do espaço do bar com melhoramentos das instalações sanitárias e fossa séptica” para alocar verba à candidatura “melhoramentos na Sala Polivalente (pintura, colocação de sistema AC e persianas)” e para a criação de 2 novas candidaturas “Criação de porta de vidro automática na Junta de Freguesia” e “melhoramento do terreno das camarneiras (serralharia, alvenaria, aquisição de árvores, colocação de rega, limpeza, aquisição de mobiliário urbano, iluminação e colocação de vedação em rede e madeira), não existindo alteração do valor, apenas transferência de verbas;
- v. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Correntes (valor em Euros)	Compromisso	Capital (valor em Euros)	Compromisso
23 853,61	698/2022	72 679,42	715/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as alterações das candidaturas da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para as despesas capital e transferir verba das despesas de capital para as despesas correntes da Freguesia de Bidoeira de Cima nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

DLB N.º 266/25:

Considerando que:

Por deliberação de Câmara de 07/01/2025 (DLB N.º 7/25) foram criados os postos de cobrança para o ano de 2025, bem como atribuídos os respetivos fundos de caixa;

Por informação do Chefe de Divisão do Desporto, Dr. Pedro Roque, de 06/02/2025 (NIPG 7394/25), veio o mesmo solicitar a substituição da trabalhadora Célia Maria de Sousa Ferreira, com posto de cobrança, afeta ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que abaixo se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança, nos termos que se seguem:

UO	Serviço/Local	Postos Cobrança	A favor de:	Valor Fundo Caixa
DID	Complexo Municipal Piscinas de Leiria	1	Leonor Faustino Querido	20,00€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a substituição da trabalhadora anteriormente designada, por deliberação da Câmara Municipal n.º 7/25, de 07/01/2025, pela trabalhadora que acima se indica, e a quem passará a estar afeto o posto, nos termos supra expostos.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio não financeiro para a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 268/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. A sede da Junta de Leiria irá iniciar obras de recuperação e reabilitação das suas instalações, impossibilitando o atendimento à população durante o decorrer das mesmas;
- iii. Por forma a prestar um serviço de qualidade no atendimento aos munícipes durante este período, é necessário a utilização de um espaço provisório no Centro da Cidade;
- iv. A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, com o Registo n.º 12451, apresentou candidatura de apoio não financeiro para a cedência do espaço no Mercado Sant'Ana, mais precisamente para a loja n.º 0.14, fração 14 do artigo matricial urbano n.º 9256 NIP;
- v. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - a. Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - b. Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- vi. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, prevê atribuição de apoios não financeiros;
- vii. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento;
- viii. O Município de Leiria é proprietário da loja n.º 0.14, fração 14 do artigo matricial urbano n.º 9256 NIP, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes (teve origem no artigo matricial urbano n.º 871 da extinta Freguesia de Leiria), Concelho de Leiria, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3576720111026/Freguesia de Leiria, que integra o domínio privado do Município de Leiria.

Face ao exposto, propõe-se que seja atribuído à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes o auxílio não financeiro através da cedência da loja n.º 0.14, fração 14 do artigo matricial urbano n.º 9256 NIP, no valor mensal de 190€ (cento e noventa euros), por um período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Municipal de Leiria:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Aprove a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee), do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Determine que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias para a outorga do contrato de comodato.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Determinar que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias para a outorga do contrato de comodato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**Ponto 6 - Concurso Público N.º 27/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 7, 9, 14 e 16 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento****DLB N.º 248/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 28 de fevereiro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 248/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de serem celebrados contratos de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 7, 9, 14 e 16. O preço base do presente concurso público é de €1.520.364,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e sessenta e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos das empreitadas é de: 300 dias para o Lote 7 - Freguesia de Maceira; 240 dias para o Lote 9 - Freguesia de Milagres; 300 dias para o Lote 14 - União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa; e 270 dias para o Lote 16 - Freguesia de Amor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Concurso Público N.º 7/2025/DICP - T-28/2024 - Construção de parque de estacionamento na Av. Papa Francisco - Leiria - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho

DLB N.º 249/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 26 de fevereiro de 2025, o qual constitui o Anexo 249/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 26 de fevereiro de 2025, relativo à decisão sobre esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público N.º 7/2025/DICP - T-28/2024 - Construção de parque de estacionamento na Av. Papa Francisco - Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público N.º 28/2025/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 251/25:

Retirado.

Ponto 9 - Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP - Locação de equipamentos de luz, som e vídeo para eventos 2025 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 272/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 272/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de Locação de Equipamentos de Som, Luz e Vídeo para Eventos 2025.

O preço base do presente concurso público é de €413.800,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- Que seja autorizada a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- A Aprovação das peças do procedimento em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- Que seja autorizada a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- Que sejam designados como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Que sejam delegadas nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DITE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 - Execução da extinção da entidade Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010

DLB N.º 255/25:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- A.** A Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria, contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- B.** Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- C.** Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. iniciou atividade a 01.01.2025;
- D.** O ponto vii da deliberação supra prevê “A liquidação e extinção da entidade Teatro José Lúcio da Silva, com número de pessoa coletiva 680 026 010, decorridos, entre outros que se mostrem necessários, os trâmites especificados nos números anteriores.”;
- E.** Com vista a proceder à execução de extinção da entidade equiparada a pessoa coletiva, Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010, foi apresentada uma proposta pela comissão de gestão daquela entidade, que se transcreve:

“Sequenciando a tomada de decisões pelo Município de Leiria e respeitadas as comunicações acerca da nova empresa local, Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com contribuinte 518262804, criada para por

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



fim à indefinição jurídica da Teatro José Lúcio da Silva – contribuinte 680026010, surge a necessidade de se proceder à execução da extinção desta entidade, com efeitos a 31.12.2024 e efetuar as devidas comunicações às entidades oficiais, considerando que aos clientes e fornecedores, já foi efetuada a comunicação, bem como nos casos possíveis as cessões de posição contratual, nomeadamente com os trabalhadores a 31.12.2024.

Para o exposto, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida no ponto vii da sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;

- vii)** A liquidação e extinção da entidade Teatro José Lúcio da Silva, com número de pessoa coletiva 680 026 010, decorridos, entre outros que se mostrem necessários, os trâmites especificados nos números anteriores.

Nesta data, fechadas as contas do exercício de 2024, com efeito à data de 31.12.2024, procede-se à apreciação e aprovação da execução contida no ponto vii acima transcrito, mais deliberando submeter à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, o detalhe de extinção, acordado na sequência de sucessivas reuniões realizadas nas datas de: 04.12.2024 / 20.12.2024 / 10.01.2025 ocorrendo a última reunião no dia 24.01.2025, estando presentes em todas elas a Sociedade de Advogados Telles de Abreu, representada pelo Dr. Rui Mesquita; a SROC Oliveira Reis e Associados, representada pela Dr^a. Gina Gameiro (ressalve-se que na última reunião não esteve presente, nem se fez representar a SROC Oliveira Reis e Associados); a Goodwiseconsulting, Lda. (contabilidade do Teatro), representada pela Dr^a. Cátia Abegão; da parte do Município de Leiria esteve presente a Dr^a. Nélia Pascoal, Dr^a. Sofia Pereira, Dr^a. Laura Costa, Dr. Rui Cunha e Fátima Brandão, estando presente o Diretor do Teatro, José Pires.

Relativamente a ativos e passivos:

1. Trabalhadores constantes do mapa de pessoal à data de 31.12.2024: foram celebrados acordos de Cessão de Posição Contratual, para a nova entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. com contribuinte 518262804;
2. Venda de bilhetes e outras prestações de serviços e vendas de 2025: as vendas de bilhetes foram suspensas em julho de 2024, existindo à data de 31.12.2024, recebimentos de vendas de bilhetes de espetáculos de 2025, no valor de € 30.464,34 (montante refletido na rubrica dos diferimentos do passivo da nota 14 do balanço) + € 1.827,86 de iva à taxa de 6%, portanto, no montante global de € 32.292,20. – Anexo I
3. Contratos de fornecimento contínuo: os mesmos transitam para a nova entidade, através de Cessão da Posição Contratual, identificando-se:
 - ✓ EDP, S.A. – fornecimento de eletricidade;
 - ✓ GALP / PETROGAL, S.A. – fornecimento de gás;
 - ✓ Vodafone Comunicações, S.A. – fornecimento de comunicações;
 - ✓ Lusitânia Seguros, S.A. – fornecimento de seguros;
 - ✓ Goodwiseconsulting, Lda. – prestação de serviços de contabilidade e fiscalidade;
 - ✓ Kingman – prestação de serviços de manutenção de AVAC;
 - ✓ Gigaoffice, Lda. – prestação de serviços de manutenção de fotocopiadoras;
 - ✓ Unplug, Lda. – prestação de serviços técnicos especializados de som e imagem;
 - ✓ SMAS Leiria – prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento;
 - ✓ Aquele abraço, Lda. – fornecimento de espetáculo TRAGÉDIA À LA CARTE;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março

- ✓ Plano 6, Lda. – fornecimento de espetáculo MENO PAUSA;
 - Outros Contratos:
 - ✓ DGARTES – contratação de candidaturas e atribuição de subsídios para programação da sala do Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva;
 - ✓ Município de Leiria – prestação de serviços de apoio logístico ao Município de Leiria pelo Teatro;
 - ✓ Bruno Marques Rocha, Unipessoal, Lda. - direito de exploração do Quiosque;
 - ✓ Ana Rita Palricas Mateus - direito de exploração da Cafeteria do edifício do TJLS;
 - Outras entidades:
 - ✓ APEC – Associação Portuguesa das Empresas Exibidoras de cinema;
 - ✓ Acesso Cultura – Associação RTPA – Rede de Teatros com Programação Acessível;
 - ✓ IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais;
 - ✓ INE – Instituto Nacional de Estatística;
 - ✓ Segurança Social;
 - ✓ Administração Tributária;

4. Bens móveis sujeitos a registo, automóvel Dácia Logan, com a matrícula 83-GR-34: procedeu-se à transmissão da propriedade para o Município de Leiria – Anexo II;
5. Bens móveis não sujeitos a registo - imobilizado /ativos fixos tangíveis e intangíveis: procedeu-se à transmissão para o Município de Leiria os referidos ativos, no valor de € 217.734,73 – Anexo III (montante refletido nas notas 1 e 2 do balanço);
6. Imposto a entregar ao Estado, referente a IVA: apurado o valor de € 20.037,60, que será liquidado pela empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. – 518262804. Este valor resulta da transmissão bens a favor do Município de Leiria, no momento da execução da partilha dos bens do Teatro José Lúcio da Silva – 680026010, conforme a Nota 5 ao balanço, abaixo transcrito – Anexo IV;

“ **Nota 5:** Reembolso de IVA, valor a ser recebido pelo Município de Leiria, deixará de o ser, porquanto: no momento da partilha dos bens do Teatro José Lúcio da Silva – 680026010, no valor de € 217.734,73 (cujo único beneficiário foi o Município de Leiria), originou IVA a pagar ao Estado, no valor de € 50.078,99. Considerando que existia IVA a recuperar no valor de € 30.041,39, implicou liquidar ao estado o remanescente de € 20.037,60.”

7. Contas Bancárias e caixas:
 - ✓ Caixa de Crédito Leiria, conta 74 » € 1.128,43 – Anexo V;
 - ✓ Caixa de Crédito Leiria, conta 72 » € 0,00 – Anexo VI;
 - ✓ Caixa Geral de Depósitos, conta 2044043955330 » € 148.969,10 – Anexo VII;
 - ✓ Valores em numerário nas bilheteiras » € 2.289,74 – Anexo VIII;

Do total em depósito nas contas bancárias e do montante existente em numerário nas caixas de bilheteira, apurou-se o montante global de € 152.387,27, ao qual acresce ainda o valor de € 1.000,00. Este montante de € 1.000,00 foi transferido para efeitos de abertura das contas bancárias, da nova entidade, a saber:

- ✓ Caixa de Crédito Leiria, conta 123783.23 » € 500,00 – Anexo IX;
- ✓ Caixa Geral de Depósitos, conta 0393141788630 » € 500,00 – Anexo X;

Do montante apurado, € 152.387,27, existe uma diferença positiva no valor de € 17.627,31, comparando



com o valor que consta em balanço, € 134.759,96 (Nota 8 ao balanço). O montante de € 17.627,31, corresponde à conta bancária da Caixa Geral de Depósitos numa diferença positiva de, € 17.642,23, e à conta bancária da Caixa Agrícola numa diferença negativa que decorre de pagamentos no valor de € 14,92, pelo facto das contas não terem sido encerradas a 31/12/2024 e continuarem a ter recebimentos e pagamentos em 2025.

O montante remanescente, de € 152.387,27, foi igualmente transferido para as contas bancárias e caixa da nova entidade - Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com contribuinte 518262804.

O valor global (caixa e bancos), de € 153.387,27, transferido para a nova entidade terá a seguinte utilização:

1. Montante de € 140.988,44, necessário a proceder ao pagamento dos encargos assumidos até 31.12.2024, pela entidade *com número de pessoa coletiva 680 026 010*, relativos a montantes já faturados, mas em prazo de pagamento. Estão também consideradas, faturas emitidas em 2025, cuja despesa respeita ao exercício de 2024 (dando cumprimento ao artigo 31.º do Contrato de Sociedade que estabelece que *"Deve a sociedade assumir todos os direitos e obrigações da entidade Teatro José Lúcio da Silva, com número de pessoa coletiva 680 026 010 e nos exatos termos do instituto jurídico da cessão da posição contratual."*), discriminando:

- Fornecedores » € 62.206,10 – Anexo XI:

Fornecedor	Valor
Município de Leiria receita 21.12 a 31.12.2024	44 626,00 €
Redunicre	29,52 €
Curtas metragens	319,80 €
Alambique	101,70 €
Gigaoffice	457,38 €
Medidata	6 147,54 €
SPA – Sociedade Portuguesa de Autores	1 001,20 €
EDP	5 054,99 €
Google	95,71 €
SMAS Leiria	22,55 €
Ifthenpay, no valor de, € 201,76;	201,76 €
Filmes 4you	215,25 €
Segurmet	205,62 €
Fábrica da Igreja Paroquial da Caranguejeira	147,60 €
Goodwise consulting	2 214,00 €
CCERMAIS	922,50 €
Vodafone Comunicações	406,12 €
Comissões bancárias da Caixa de crédito Leiria	14,92 €
Petrogal	21,94 €
Total	62 206,10 €

- Recebimentos de bilheteira e Nota de Crédito » € 32.302,20 – Anexo XI:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- ✓ Recebimentos de vendas de bilhetes de espetáculos de 2025, no valor de € 30.464,34 + € 1.827,86 de iva à taxa de 6% = € 32.292,20, cujo pagamento ao fornecedor ocorre em 2025 – Nota 14 do balanço;
- ✓ Recebimento referente à Nota de Crédito emitida pela PCDiga, no valor de € 10,00.

Do montante apurado € 94.498,30 – Anexo XI, existe uma diferença no valor de € 81.199,95, comparando com o valor que consta em balanço – € 13.298,35 (Nota 11 ao balanço). Esta diferença no valor de € 81.199,95 corresponde a:

- a) € 48.897,75, valor de faturas emitidas em 2025 e ainda referentes à entidade 680 026 010, sendo:

Fornecedor	Valor
Município de Leiria receita 21.12 a 31.12.2024	44 626,00 €
Redunicre	6,15 €
Curtas metragens	159,9
Alambique	101,70 €
Gigaoffice	228,69 €
EDP	2 397,85 €
SMAS Leiria	11,98 €
CCERMAIS	922,50 €
Vodafone Comunicações	406,12 €
Comissões bancárias da Caixa de crédito Leiria	14,92 €
Petrogal	21,94 €
Total	48 897,75 €

- b) € 32.302,20, valor de recebimentos referentes a:
- ✓ vendas de bilhetes de espetáculos de 2025, no valor de € 30.464,34 (Nota 14 do balanço) + € 1.827,86 de iva à taxa de 6% = € 32.292,20, cujo pagamento ao fornecedor ocorre em 2025;
 - ✓ Recebimento referente à Nota de Crédito emitida pela PCDiga, no valor de € 10,00, em 2025;
 - Contribuições e Impostos » € 26.452,54 – Anexo XII – Nota 12 do balanço:
 - ✓ Segurança Social de dezembro 2024 » € 21.082,54;
 - ✓ IRS dos trabalhadores referentes a dezembro de 2024 » € 4.445,00 (dependentes) + € 925,00 (independentes) = € 5.370,00;

No balanço, a rubrica do passivo Estado e Outros Entes Públicos, reflete o valor de € 26.326,45, portanto inferior ao valor de € 26.452,54, diferença esta de € 126,09, que resulta do facto da entidade ter contratado uma trabalhadora-estudante, cuja taxa contributiva é suportada pela entidade empregadora e que foi liquidada em janeiro de 2025 pela nova entidade.

- IVA a entregar ao estado » € 20.037,60 – Anexo IV, melhor explicado na NOTA 5 ao Balanço abaixo copiado:

“ **Nota 5:** Reembolso de IVA, valor a ser recebido pelo Município de Leiria, deixará de o ser, porquanto: no momento da partilha dos bens do Teatro José Lúcio da Silva – 680026010, no valor de



€ 217.734,73 (cujo único beneficiário foi o Município de Leiria), originou IVA a pagar ao Estado, no valor de € 50.078,99. Considerando que existia IVA a recuperar no valor de € 30.041,39, implicou liquidar ao estado no remanescente de € 20.037,60.”

2. O montante remanescente de € 12.388,83, (resulta do montante em depósito e caixas no valor de € 153.387,27, deduzido dos pagamentos a fornecedores (€ 62.206,10), recebimentos (€ 32.302,20), € 26.452,54, de contribuições e impostos e ainda, € 20.037,60 de IVA a entregar ao estado) será descontado no valor de transferências a realizar ao abrigo do contrato-programa da nova entidade, para cumprimento do estipulado no n.º 2 da Cláusula 10.ª do referido contrato-programa e que se transcreve: "Para efeitos do estabelecido no número anterior, são descontados às transferências a realizar pelo Município de Leiria a título de subsídio à exploração, os montantes que a TJLS venha a receber na sequência da cessão de posição contratual dos contratos de depósito com instituições bancárias, com exceção dos montantes já recebidos pela entidade cedente que se encontrem depositados, relativos a obrigações e/ou subvenções cuja execução financeira se verifica após o início de atividade da TJLS, que não serão considerados nos descontos a realizar por conta das transferências a realizar a título de subsídio à exploração."

Abaixo segue o documento do Balanço da entidade do período de 2024/01/01 - 2024/12/31:

BLC - BALANÇO - TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA - NIF: 680026010			
PERÍODO		ANO	
2024/01/01 - 2024/12/31		2024	
C/ VISUALIZAÇÃO DE ACUMULADOS			
S/ VISUALIZAÇÃO DE CONTAS SEM MOVIMENTO			
Rubricas	Notas	Datas	
		2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente		217 734,73 €	217 448,50 €
Ativos fixos tangíveis	1	210 916,18 €	212 409,66 €
Ativos intangíveis	2	6 818,55 €	2 932,70 €
Outros ativos financeiros		0,00 €	2 106,14 €
Ativo corrente		196 786,49 €	554 989,62 €
Inventários	3	9 971,94 €	11 057,18 €
Cientes, contribuintes e utentes	4	17 043,88 €	8 715,83 €
Estado e outros entes públicos	5	30 041,39 €	166 811,14 €
Outras contas a receber	6	1 020,00 €	38 266,36 €
Diferimentos	7	3 949,32 €	11 865,35 €
Caixa e depósitos	8	134 759,96 €	318 273,76 €
Total Ativo		414 521,22 €	772 438,12 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		252 976,64 €	193 774,91 €
Património/Capital	9	500 000,00 €	500 000,00 €
Resultados transitados	9	-407 481,07 €	-412 649,11 €
Outras variações no património líquido	9	101 255,98 €	101 255,98 €
Resultado líquido do período	9	59 201,73 €	5 168,04 €
Total Património Líquido		252 976,64 €	193 774,91 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		1 800,00 €	2 439,00 €
Outras contas a pagar	10	1 800,00 €	2 439,00 €
Passivo corrente		159 744,58 €	576 224,21 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00 €	125 120,00 €
Fornecedores	11	13 298,35 €	69 637,91 €
Estado e outros entes públicos	12	26 326,45 €	10 676,18 €
Outras contas a pagar	13	89 655,44 €	179 794,10 €
Diferimentos	14	30 464,34 €	190 996,02 €
Total Passivo		161 544,58 €	578 663,21 €
Total Património Líquido e Passivo		414 521,22 €	772 438,12 €

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março

**NOTAS AO BALANÇO:**

Nota 1: Do montante total de € 210.916,18, € 66.955,03 são bens do MIMO ficando na posse do Município de Leiria e os restantes € 143.961,15 são bens que vão ser transferidos para o Município de Leiria;

Nota 2: O valor total dos ativos intangíveis vai ser transferido para o Município de Leiria;

Nota 3: Os inventários são cedidos à nova empresa;

Nota 4: O valor em dívida na rubrica de clientes já foi recebido na conta da entidade 680 026 010, sendo este valor a abater ao contrato programa;

Nota 5: Reembolso de IVA, valor a ser recebido pelo Município de Leiria, deixará de o ser, porquanto: no momento da partilha dos bens do Teatro José Lúcio da Silva – 680026010, no valor de € 217.734,73 (cujo único beneficiário foi o Município de Leiria), originou IVA a pagar ao Estado, no valor de € 50.078,99. Considerando que existia IVA a recuperar no valor de € 30.041,39, implicou liquidar ao estado no remanescente de € 20.037,60.

Nota 6: O montante de € 1.000,00, transferido para efeitos de abertura das contas bancárias, da nova entidade. Os restantes € 20,00 dizem respeito a um pagamento do IGAC efetuado pela antiga entidade, mas referente à nova empresa;

Nota 7: Os diferimentos que constam no ativo corrente é referente a Seguros;

Nota 8: Caixa de Crédito Leiria, conta 74 » € 1.128,43,

Caixa Geral de Depósitos, conta 2044043955330 » € 148.969,10,

Valores em numerário nas bilheteiras » € 2.289,74;

Nota 9: O resultado Líquido do período será aplicado para cobertura de prejuízos. Os restantes montantes serão transferidos para o Município de Leiria;

Nota 10: Refere-se à caução da cafetaria do Teatro;

Nota 11: Montante em dívida aos fornecedores, que será liquidado pela nova empresa

Nota 12: A rubrica do passivo Estado e Outros Entes Públicos, no valor de € 26.326,45, é referente a:

- Segurança Social de dezembro 2024 » € 20.956,45;
- IRS dos trabalhadores referentes a dezembro de 2024 » € 4.445,00 (dependentes) + € 925,00 (independentes) = € 5.370,00;

Nota 13: A rubrica Outras conta a pagar no passivo corrente, apresenta o valor de 89.655,44, referente à estimativa de férias e subsidio de férias do pessoal no valor de € 48.160,04, sendo que, o remanescente de € 41.495,40, diz respeito a faturas emitidas em 2025, cujo custo é de 2024, ficando o pagamento a cargo da nova entidade TJLSEMSA- 518262804.

Nota 14: Os diferimentos do passivo corrente, dizem respeito a vendas de bilhetes de espetáculos com realização no ano de 2025, cujos bilhetes foram vendidos ao público em 2024. Esta receita arrecadada pelo TJLS-680026010, vai ser considerada na nova entidade TJLSEMSA-518262804;

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- a) Apreciar favoravelmente a proposta de execução de extinção Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010, tomada pela comissão de gestão do Teatro José Lúcio da Silva, contribuinte 680 026 010 (ANE 118/25).
- b) Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



O **Senhor Vereador Daniel Marques** indagou se o processo está concluído e pediu ponto de situação.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** confirmou que é essa a pretensão. Trata-se de um documento prévio ao Relatório de Contas 2024 e com a mudança do número de contribuinte no final do ano houve necessidade de se fazer todo um balanço através dos valores em depósito bancário à data de 31 de dezembro, assim como a cessão com empresas e fornecedores com contratos ativos com o Teatro. Em termos de repartição de finanças, houve ainda todo um trabalho complexo para a alteração desta designação. Portanto, tendo regularizado esta parte administrativa, está agora em condições de começar a sua atividade enquanto empresa municipal.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se os contratos de trabalho das pessoas afetas à entidade ficaram salvaguardados.

O **Senhor José Pires**, diretor da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., assegurou que foram efetuadas cessões de posição contratual com os mesmos direitos e garantias tidos até aqui e que permanecem os mesmos trabalhadores. Deu nota que o documento apresentado está bem suportado a nível técnico e que será entregue nas Finanças para se dar então fim a esta pessoa coletiva equiparada.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 - Protocolo de Apoio Financeiro – Comemorações V Centenário Nascimento Luís de Camões DLB N.º 250/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta de minuta de Protocolo entre a Estrutura de Missão e o Município de Leiria, que é do seguinte teor:

Considerando a importância que a figura e a obra de Luís de Camões têm vindo a desempenhar em Portugal e nos países de língua portuguesa.

Considerando que a Estrutura de Missão é, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024, de 3 de junho, a entidade responsável pelas Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões e a ela compete promover, fomentar e apoiar as diversas iniciativas que irão decorrer em todo o território nacional, nomeadamente as que promovam o estudo, o debate e a divulgação da obra camoniana.

Considerando os objetivos que constam no programa da Estrutura de Missão de promover «Um Dia para Camões» especialmente dedicado às comunidades educativas nas principais cidades portuguesas e que o Município de Leiria manifestou vontade de participar e reúne todas as condições para acolher essa iniciativa, apresenta-se, em anexo (250/25), proposta de minuta de protocolo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de protocolo;
- b) Incumbir o Presidente da Câmara Municipal de Leiria a proceder à outorga do presente protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março

**B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS****Ponto 12 - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2024/2025****DLB N.º 88/25:**

Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Considerando que:

- de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a atribuição de auxílios económicos aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, no domínio da Ação Social Escolar, é competência da Câmara Municipal;
- o procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e valores de apoio para material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico decorrem da aplicação do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atualizado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho; conforme se indica:

Critério de Apoio para Material Escolar e Visitas de Estudo - Despacho n.º 7255/2018		
Escalões	Material Escolar	Visitas de Estudo
Escalão A	16,00 €	20,00 €
Escalão B	8,00 €	10,00 €

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2024/2025, de acordo com a deliberação camarária n.º 1286/24, de 10 de dezembro, e a aplicação dos parâmetros previstos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, **propõe-se** a atribuição de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

Agrupamento de Escolas	Alunos abrangidos pela ASE (A+B)	Montantes apurados (1)	Saldo apurado do ano letivo anterior (2)	Montantes a transferir (3)	Proposta Cabimento	Compromisso
Agrupamento Escolas D. Dinis	156	4.050,00€	628,70€	3.421,30€	1514	367
Agrupamento Escolas Domingos Sequeira	128	3.330,00€	440,00€	2.890,00€		368
Agrupamento Escolas de Marrazes	350	9.414,00€	4.687,00€	4.727,00€		369
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa	90	2.178,00€	0,00€	2.178,00€		370
Agrupamento Escolas de Colmeias	96	2.196,00€	0,00€	2.196,00€		375
Agrupamento Escolas Dr. Correia Mateus	122	3.168,00€	0,00€	3.654,00€		371

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Agrupamento Escolas Henrique Sommer	85	2.322,00€	9,77€	2.312,23€		372
Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel	214	6.102,00€	39,67€	6.062,33€		373
Total		32.760,00€	1.118,14€	27.440,86€		

I – Atribuição de verbas no âmbito da ação social escolar 2024/2025 - Mapa de transferência de verbas

Nota: O montante a transferir (3) resulta da diferença entre os valores apurados para o ano letivo 2024/2025 (1) e os saldos inscritos nos relatórios apresentados ao Município de Leiria (2), referentes à execução da ASE no ano letivo 2023/2024.

Rubrica Orçamental: 2025 A 56

Ficha de OBM: 37.25 O 1

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando o previsto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas, conforme inscrito na tabela I de transferência de verbas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2024/2025

DLB N.º 89/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente Gonçalo Lopes da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de fevereiro de 2025, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação datada de 17 de fevereiro de 2025, Registo Interno n.º 10641/2025, NIPG 9290/2025.

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO 1.º CICLO - TRANSFERÊNCIA DE APOIOS - ANO LETIVO 2024-2025

1.º ciclo - Outras Entidades - 2025 A 54

Entidade	Total 2025	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Juventude Desportiva do Lis - JUVE	28 000,00 €	30.24 A 34	1530	380

Pré-escolar - Outras Entidades - 2025 A 52

Entidade	Total 2025	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Juventude Desportiva do Lis - JUVE	20 800,00 €	38.24 A 31	1532	381

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, no termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de fevereiro de 2025, relativo ao Programa de CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2024/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Projeto School Fitness – 17.ª convenção de Fitness e Dança

DLB N.º 220/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta que é do seguinte teor:

Projeto School Fitness – 17.ª convenção de Fitness e Dança

O School Fitness é um evento de referência no panorama desportivo regional e nacional, promotor de hábitos de vida saudáveis, dinamizado pelo Colégio Dinis de Melo, que conta com a 17.ª edição.

Objetivos gerais:

- Promover a saúde e o bem-estar;
- Fomentar hábitos de vida saudáveis.

Objetivos específicos:

- Desenvolver a cidadania responsável e a participação ativa na sociedade;
- Promover o bem-estar e ambientes educativos positivos;
- Promover a qualidade do sucesso escolar;
- Dar a conhecer diferentes áreas da dança e do fitness;
- Promover o contacto com alunos de outras escolas.

Esta atividade escolar é subdividida em dois momentos:

- 1.º Momento: 17.ª convenção School Fitness, a 12 de abril de 2025, que irá decorrer no Colégio Dinis de Melo;
- 2.º Momento: 20.º Torneio de Hip Hop Dance, a 18 de maio de 2025, que irá decorrer no Teatro José Lúcio da Silva.

Relativamente ao 1.º momento, irá proporcionar-se aos participantes a possibilidade de realizar 17 aulas de Dança e Fitness (uma hora cada), a decorrerem em dois espaços de forma simultânea. Cada pessoa inscrita poderá escolher quais as aulas em que pretende participar ao longo de todo o dia, optando pela modalidade que mais lhe agrada (programa em anexo).

Haverá 9 Masterclasses no pavilhão principal (Dance Fusion Fit, duas aulas de Zumba, Reggaeton, Bollywood, YourFit Fight, Salsa, Fit Brasil e Aero Dance). É de ressaltar que, neste âmbito, encontramos instrutores de projeção mundial, tais como Nuno Antas e Ricardo Rodrigues (Men of Portugal - MOP), figuras ímpares que trabalham diretamente com Beto Perez, mentor da modalidade colombiana zumba.

Serão realizados 8 Workshops no ginásio da escola (Funk, Commercial, Afro House, Street Jazz, Kizomba, Floor Work, Lady Styling e Breaking). Sublinhe-se que, neste contexto, contamos com a presença e formação da bailarina olímpica Vanessa Marina, que representou Portugal na modalidade de Breakdance.

Haverá também um espaço FEIRA, onde as empresas e associações poderão divulgar os seus produtos e serviços. A ação será creditada como ação de Formação para docentes (ação de curta duração – 9h) pelo Centro de Formação de Leiria – Leirimar.

Para este 1.º momento, estima-se a presença de 500 participantes, inscritos mais 100 individualidades, entre grupos de exibição, convidados, organização, entidades oficiais e convidados especiais.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



No âmbito do Torneio (2.º momento), pretende-se divulgar e promover a modalidade, apresentar trabalhos coreográficos criados pelos alunos e promover o contacto com alunos/bailarinos de outras escolas. A atividade consiste numa competição de 20 grupos de Hip Hop (12 seniores e 8 infantis), provenientes de todo o país, que apresentarão os seus trabalhos coreográficos na maior sala de espetáculos de Leiria, o Teatro José Lúcio da Silva. O espetáculo promove a atividade física e a saúde nos mais jovens. Os juízes (normalmente instrutores da área que estiveram na convenção School Fitness) avaliarão as diferentes performances e, no final, será atribuído o Troféu CDM às equipas vencedoras.

Para este 2.º momento, estima-se a presença de 200 bailarinos/alunos de dança e um público que deverá rondar 700 individualidades, entre Encarregados de Educação, familiares, organização, entidades oficiais e amantes da modalidade.

Considerando:

- a) o impacto destas iniciativas (School Fitness e o torneio de Hip Hop), com um elevado número de participantes do concelho e outras regiões do país;
- b) que estas iniciativas assentam em princípios que visam a melhoria da qualidade de vida da população;
- c) que, de um modo geral, ambas as iniciativas se enquadram no conjunto de eventos promovidos pelo município que trazem a Leiria o melhor da prática educativa e desportiva e elevam a dinâmica e o bem-estar das populações;
- d) o papel do município na dinamização de eventos de cariz educativo e desportivo, de promoção da saúde, do bem-estar e do respeito pelos outros e ainda a importância do contacto entre instituições/associações, aproximando, assim, as pessoas, na partilha de valores e de culturas;
- e) que, em linha com o Eixo 1 do Projeto Educativo Municipal – promoção do Sucesso e Bem-Estar, os eventos promovem a saúde física e psicológica, bem como a atividade física e desportiva;

Considerando a salvaguarda do interesse municipal da iniciativa, o município decidiu associar-se ao projeto como coorganizador.

Face ao exposto, o Município comparticipa na organização Projeto School Fitness – 17.ª convenção de Fitness e Dança com o montante de €2.000,00, para fazer face a despesas com t-shirt, saco, reportagem fotográfica e vídeo.

O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00, acrescido de IVA no valor de €276,00, relativo à locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1682/2025 e compromisso n.º 514/2025.

Rubrica Orçamental 2025 A 46

Ficha de OBM: 39.25 020

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verba para fazer face a despesas inerentes ao evento, locação da sala do TJLS e a cedência gratuita do espaço a favor do Colégio Dinis de Melo para a realização do Projeto School Fitness – 17.ª convenção de Fitness e Dança, na data mencionada, e autorizar os encargos no valor total de €3.476,00.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Alegre e Unido da Bajouca para aquisição de equipamentos

DLB N.º 74/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Grupo Alegre e Unido da Bajouca, NIF 500870918, através do registo NIPG 57169/24, solicitando apoio financeiro para a aquisição de cozinha e mobiliário de apoio, imprescindíveis para a prossecução da atividade cultural assente nos objetivos estatutários da moldura associativa local.

Considerando que:

- i) Se trata de uma Instituição sem fins lucrativos, com sede social na freguesia de Bajouca, que eleva, promove e divulga a sua ação em torno das manifestações de cultura popular e do património etnográfico, contribuindo, destarte, para a valorização da cultura local, na vertente da música, recriação teatral e dança tradicional;
- ii) A aquisição dos equipamentos enunciados consolida o índice de atratividade e acessibilidade da freguesia da Bajouca e dos seus espaços cívicos, modernizando a funcionalidade dos equipamentos disponíveis à população e cumprindo com os preceitos da higiene e segurança alimentar;
- iii) Constitui uma intervenção com um efeito impulsionador na qualificação, beneficiação e modernização da infraestrutura associativa e na valorização, preservação e fomento do capital cultural;
- iv) Se trata de um projeto de investimento de evidente interesse municipal e que fortifica a descentralização cultural e a coesão territorial.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 01.10.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que a obra elencada visa proporcionar a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à comunidade local, considera-se de interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €12.000€ (doze mil euros), ao Grupo Alegre e Unido da Bajouca para a aquisição dos equipamentos em evidência, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2025, na rubrica 2025/I/74 – Instalações e Equipamentos.

Foi objeto do cabimento n.º 1564/2025 e do compromisso n.º 414/2025.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05/03/2024 19/03/2024 03/09/2024 12/11/2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	44.093,72
07/03/2023 21/03/2023 18/04/2023 16/05/2023 30/05/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	12.404,55

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal da aquisição elencada, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro no montante de €12.000, equivalente a 60% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO Leiria, porquanto se trata de um projeto estruturante que tem um efeito de notabilização das infraestruturas associativas, proporcionando a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à comunidade local.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Alegre e Unido da Bajouca, que possui o registo de inscrição n.º 31/2012.

A atividade tem o Centro de Custo n.º O88.25A4.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o apoio financeiro equivalente a 60% do orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se os termos e fundamentos apresentados;
- Atribuir ao Grupo Alegre e Unido da Bajouca o apoio financeiro, no valor de €12.000 (doze mil euros), para fazer face às despesas com a aquisição dos equipamentos designados em apreço.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para realização de concerto com grupos de música tradicional

DLB N.º 79/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 da Metamúsica - Associação Cultural, considerada no NIPG 55068/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da associação em 2025.

Inserir-se nas supraditas ações a realização de concerto com grupos de música tradicional e o Rancho Folclórico das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala no dia 18 de maio.

Esta atividade intenta promover a música tradicional portuguesa, incentivar o diálogo intergeracional, bem como o intercâmbio entre diferentes grupos musicais do concelho e região.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; que a atividade valoriza, regista, transmite e divulga a cultura da região através da música tradicional, interpretada por músicos leirienses; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado de vertente musical, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço; e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** agora que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco à Metamúsica - Associação Cultural.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *mupis* da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Metamúsica - Associação Cultural, com o NIF 517694468.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €180,00, relativos à utilização da sala que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €41,40, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela unidade teatral.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2023	Não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de	0,00

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Leiria.		
20.02.2024 e 25.06.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência da Black Box para realização de gravação de disco e concerto	0,00
16.04.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Projeto "6ª Linha Music Camp"; Concerto Churky e Aquisição de instrumentos e acessórios musicais	6.260,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Metamúsica - Associação Cultural, tendo merecido o registo de inscrição n.º 20/2023.

A atividade tem o Centro de Custo O472.25A11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Metamúsica - Associação Cultural, no dia 18 de maio, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €221,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Serena Harmonia – Associação Musical, para realização do espetáculo “O Coreto – Rogério Charraz, banda e Coro Ninfas do Lis”

DLB N.º 210/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 da Serena Harmonia – Associação Musical, considerada no NIPG 56206/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da associação em 2025.

Inserem-se nas supraditas ações a realização do espetáculo “O Coreto – Rogério Charraz, banda e Coro Ninfas do Lis”, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala no dia 9 de maio.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; que a atividade valoriza, regista, transmite e divulga a música coral da região; o papel da associação na dinâmica cultural e recreativa da cidade de Leiria e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente muppis da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Serena Harmonia – Associação Musical, com o NIF 508555671.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €720,00 relativos à utilização da sala, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



unidade teatral.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Edição do 6.º álbum Coro Ninfas do Lis, Apoio Regular e Concerto 20.º Aniversário	6.570,00
13.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Realização de concerto de lançamento do CD do seu grupo coral Ninfas do Lis, intitulado Itinerantur	115,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Edição do 7.º álbum Coro Ninfas do Lis, Apoio Regular do Coro e Concerto 21.º Aniversário	6.570,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Serena Harmonia – Associação Musical, tendo merecido o registo de inscrição n.º 112/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.25A13.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Serena Harmonia – Associação Musical, no dia 9 de maio, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva e cedência do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, da Igreja de S. Pedro, do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e da Black Box à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura. Programação anual da entidade em 2025.

DLB N.º 216/25:

Analisado o pedido apresentado pela Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, no âmbito do PRO Leiria 2025, fixado no NIPG 55336/24, a solicitar a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva e cedência da Igreja de São Pedro, do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, da Black Box e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, com vista à realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025, nas seguintes datas:

- 10 de maio de 2025 – Concerto do 6.º Aniversário da Academia Coral Mezzo – sala do Teatro José Lúcio da Silva;
- 6 e 7 de julho de 2025 – Concerto final – Oficinas corais – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- 31 de agosto de 2025 – Concerto final – Academia Coral de Verão – Igreja de São Pedro;
- 24 a 31 de agosto de 2025 – Formação – Direção coral e técnica vocal – Black Box;
- 1 de dezembro de 2025 – Encontro de coros infantis – Palco do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana.

Considerando:

- a) As atividades dinamizadas pela entidade se enquadram no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita à música, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;
- b) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) A qualidade artística da programação anunciada e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional;

Propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na cedência das instalações da Igreja de São Pedro, CDIL, palco do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, Black Box e locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Mais se propõe que seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *muppis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, com o NIPC 515427837.

No que respeita à utilização da sala de espetáculos do TJLS, o Município assume a totalidade dos encargos financeiros relativos à locação, disponibilizando-a à Academia Coral Mezzo para a realização do Concerto do seu 6.º Aniversário. O custo para o Município relativo à locação deste espaço para a referida atividade é de €1.200,00, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ao qual acresce o valor de €276,00 de IVA, perfazendo um total de €1.476,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

No que se refere à cedência gratuita do Pátio do CCMS - Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, no dia 1 de dezembro de 2025, o encargo para a realização das atividades em causa estima-se em €383,10. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €88,11, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

No que se refere à Igreja de São Pedro, a cedência gratuita no dia 31 de agosto de 2025 deste espaço orça-se em €82,50. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €18,97, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Acresce igualmente para efeitos de contabilidade analítica e referência interna o custo de €348,41, que compreende afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de segurança e encargos adstritos a equipamentos de desgaste – repartidos por espaço: €79,03 para a Igreja de São Pedro e €162,40 para o CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria e €106,98 para o Centro Cultural Mercado de Santana.

Relativamente à utilização da Black Box - Plataforma de Criação Artística de Leiria, propõe-se que o Município ceda as salas de espetáculos e ensaios, de 24 a 31 de agosto, para realização da residência artística de direção e técnica vocal do Coral Mezzo, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de utilização da Black Box do Município de Leiria - Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024, juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos ou pagamento de despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Academia Coral de Verão; IV Encontro de Coros Infantis; Aquisição de instrumentos musicais e Música pelas Freguesias	9.500,00
01.08.2023	Apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, para realização de espetáculo final da Academia Coral de Verão	221,40
19.03.2024	Apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva e da Igreja de S. Pedro à Academia Coral Mezzo	1.330,34
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - apoio regular para o coro adulto; apoio regular para o coro infantil e juvenil; Projeto “abril em coro”; V Encontro de Coros Infantis; Oficinas infantis de música coral; Academia Coral de Verão e Música pelas Freguesias	13.840,00
25.06.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Academia Coral Mezzo no âmbito de oficinas corais infantis	254,80
09.07.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura	1.200,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, com o registo de inscrição n.º 15/2019.

A atividade tem os Centros de Custo 0471.25 A3, 0110.25 A2, 472.25 A 10 e 782.25 A 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a locação da sala do TJLS e a cedência gratuita dos espaços elencados a favor da Academia Coral Mezzo - Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, para a realização das atividades acima listadas e autorizar os encargos no valor total de €2.397,10.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Ponto 19 - Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva ao Regimento de Artilharia n.º 4 (RA4), no âmbito das Comemorações do seu 98.º Aniversário no dia 26 de junho.

DLB N.º 223/25:

Presente um pedido do Regimento de Artilharia n.º 4 - Estado Maior do Exército, NIPC 600021610, através do registo NIPG 4546/25, a solicitar a disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um espetáculo cultural/recreativo no dia 26 de junho – comemorações do seu 98.º aniversário e o Dia da Unidade.

Considerando a ação anual de confraternização com a comunidade local promovida pelo Regimento de Artilharia n.º 4, a sua colaboração institucional, o interesse municipal na promoção de iniciativas de proximidade entre administrações, as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses da população, conforme alínea e) do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento cultural, **propõe-se** a locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Regimento de Artilharia n.º 4 para a realização do espetáculo da Orquestra Ligeira do Exército no dia 26 de junho, em conformidade com as Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A.

Locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva: o Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200, acrescido de IVA no valor de €276,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2023 e 2024 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

O evento tem o Centro de Custo 0471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, e tendo em atenção que será aberto a toda a comunidade, ao abrigo das disposições na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência nos termos propostos a favor do Regimento de Artilharia n.º 4 - Estado Maior do Exército para a realização de um espetáculo cultural/recreativo no dia 26 de junho e autorizar os encargos no valor de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Apoio não financeiro – disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos e apoio ao VII Festival Infantil da Caranguejeira

DLB N.º 224/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 apresentada pela IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, considerada no NIPG 56225/24, presente o pedido de empréstimo de praticáveis e disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025, nas seguintes datas:

- 07 de junho 2025 – VII Festival Infantil da Caranguejeira - Festival Infantil de Banda, envolvendo todas as turmas do 1.º Ciclo da Caranguejeira e todos os Jardins de Infância do Agrupamento de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Escolas de Caranguejeira e Santa Catarina da Serra – empréstimo de 10 estrados;

- 23 de julho de 2025 – Concerto final de ano *Rockschool* Leiria - concerto temático da escola *Rockschool* Leiria – sala do Teatro José Lúcio da Silva;
- 24 de julho de 2025 – Concerto final de ano Instituto Jovens Músicos - concerto temático da IJM e do Conservatório de Música da Caranguejeira – sala do Teatro José Lúcio da Silva.

A IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, sediada em Leiria, freguesia de Caranguejeira, desenvolve a sua atividade principal no âmbito de atividades das artes do espetáculo, leciona todo o tipo de instrumentos, cursos livres e desde 2011 é centro oficial da RSL AWARDS (Rockschool) em Portugal. É ainda, desde 2017, entidade titular do Conservatório de Música da Caranguejeira, homologado pelo Ministério da Educação. As ações culturais propostas declaram-se projetos de continuidade da associação, tratando-se de peculiares projetos na sua dimensão pedagógica e de inclusão.

Para a realização das ações pretendidas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística, musical e de solidariedade social dos projetos enunciados, integrados numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A., ceda a sala do Teatro José Lúcio da Silva à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, com o NIPC 509862004.

Relativamente à locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, o Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro que importa em €2.400, acrescido de IVA, no valor de €552,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente.

Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
14.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do Teatro José Lúcio da Silva	2.952,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular	11.237,50
06.02.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do Teatro José Lúcio da Silva	2.952,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular - Lê Canta e (En)canta; Festival Infantil da Caranguejeira e Projeto Vila D´Artes	11.237,50

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, com o número de inscrição n.º 17/2013.

As atividades têm o Centro de Custo O471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva, E.M. S.A. e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva a favor da IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, para a realização dos concertos acima elencados e autorizar os encargos no valor de €2.952,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística à ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO no âmbito da residência artística da peça teatral "Vida – Uma Aplicação" DLB N.º 230/25:

Analisado o pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO, no âmbito da candidatura para utilização do equipamento municipal Black Box, fixado no NIPG 59192/24, de 21 de novembro, solicitando a disponibilização da sala de espetáculos e da sala de ensaios da Plataforma de Criação Artística, com vista à realização de uma residência de criação da peça teatral "Vida – Uma Aplicação" no âmbito do "Festival Panos 2025", de 14 a 17 de abril.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita ao teatro, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- iii. O projeto "Vida – Uma Aplicação", adaptado do texto original de Matilde Campilho, integra o "Festival Panos 2025" que apresenta peças originais de escritores de renome representadas por adolescentes, num cruzamento entre o teatro escolar e juvenil e as novas dramaturgias. Em formato de residência para jovens adolescentes do concelho de Leiria, a peça teatral "Vida – Uma Aplicação" pretende explorar as diferentes etapas da criação teatral e os comportamentos inerentes à vivência em sociedade.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

A atividade tem os Centros de Custo 782.25 A 8.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - "Novos Ventos – Festival de Teatro Comunitário	10.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Aquisição de material técnico	4.500,00
16.05.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria "Trupes Operações Especiais", no Teatro Miguel Franco	2.656,80
27.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - "Novos Ventos – Festival de Teatro Comunitário	0,00
11.07.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Realização e apresentação teatral das "Oficinas de Verão - Arte em Construção	887,48
23.01.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - cedência da sala Multimédia do Moinho do Papel para apresentação da sua programação de 2024	58,20
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Rendas	3.600,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - "Novos Ventos" Festival de Teatro Comunitário	15.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Aquisição de Panejamentos	4.929,50
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Projeto "Ondas da Liberdade"	3.041,81
28.05.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - realização da apresentação teatral das suas "Oficinas de Verão - Arte em construção 2024"	929,12

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas



o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor da ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO para a concretização da residência artística de criação da peça teatral "Vida – Uma Aplicação".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística a Emanuel Pereira Jacinto no âmbito da residência artística da peça teatral "Foram Só Palavras"

DLB N.º 231/25:

Analisado o pedido apresentado por Emanuel Pereira Jacinto, no âmbito da candidatura para utilização do equipamento municipal Black Box, fixado no NIPG 8119/25, de 11 de fevereiro, solicitando a disponibilização da sala de espetáculos e da sala de ensaios da Plataforma de Criação Artística, com vista à realização de uma residência de criação da peça teatral "Foram Só Palavras", nas seguintes datas: 1, 3, 8, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de setembro; 1, 6, 8, 13, 15, 20 e 22 de outubro; 3, 5, 10, 12, 17 e 19 de novembro.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita ao teatro, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- iii. O projeto "Foram Só Palavras", adaptado do argumento do filme português "Revolta" de Tiago R. Santos, aborda temas contemporâneos de relações humanas, revelações íntimas e tensões sociais, proporcionando um diálogo sensível entre os autores e o público. Em formato de residência para quatro atores, pretende explorar as diferentes etapas da criação teatral e os comportamentos inerentes à vivência em sociedade.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

A atividade tem os Centros de Custo 782.25 A 7.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor de Emanuel Pereira Jacinto para a concretização da residência artística de criação da peça teatral "Foram Só Palavras".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais - Ranchos Folclóricos, Grupos de Música Tradicional e Bandas Filarmónicas

DLB N.º 232/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Entidades Associativas na Área da Cultura que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal ao amplificarem a identidade e o património cultural do concelho de Leiria, na vertente da formação pela arte musical e da dança tradicional, com impacto a nível regional, nacional e internacional e em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo de escopo etnográfico e musical, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- ii. Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- iii. Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- iv. Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- v. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- vi. Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- vii. Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- viii. Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- ix. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 10.01.2024, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; o quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que atividades propostas a desenvolver pelos Ranchos Folclóricos, Filarmónicas e Grupos de Música Tradicional mereceram o apoio municipal equivalente a 100% do orçamento previsto, na medida em que são de manifesta relevância cultural para o Município de Leiria pelo património etnográfico e legado musical que encerram, pela vigorosa dinâmica cultural que promovem no seio da comunidade local, pela projeção dos laços tradicionais e epistemologia criativa e cívica que conferem a Leiria, contribuindo, de forma decisiva, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do Município e capacitação dos seus agentes culturais, e encontram-se integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c), do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



I. Os Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito etnográfico para a valorização da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte musical, nas áreas da música e dança tradicional, e ainda à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, é proposto atribuir um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ aos Grupos Federados, e um apoio financeiro, no valor de 2.060,00€, aos Grupos não Federados, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afeta à rubrica 2025/A/127 – Apoios Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto de propostas de cabimento e compromissos que a seguir se elencam:

Entidade	Verba em €2025	Cabimento	RED	Apoio em € 2023	Apoio em € 2024	Registo PRO Leiria
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL- APOIO REGULAR NIPC: 501890742	3.000€ €900 (2025) €2.100 (2026)	1704/2025	1681/205	€12.600	€6.288	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL- GRAVAÇÃO DO REPERTÓRIO MUSICAL NIPC: 501890742	1.500€	1704/2025	1681/205	€12.600	€6.288	2023/10
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A COMPANHIA DE TEATRO À VISTA NIPC: 501890742 AFETAÇÃO À RÚBRICA 2025/I/74 – INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS.	1.250€	1704/2025	1681/205	€12.600	€6.288	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO "GRUPO ALEGRE E UNIDO" (GRUPO ALEGRE E UNIDO - BAJOUCA) - APOIO REGULAR NIPC: 500870918	3.000€ €900 (2025) €2.100 (2026)	1704/2025	1682/2025	€12.404,55	€44.093,72	2012/31

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) – APOIO REGULAR NIPC: 504853031	3.000€	1704/2025	1725/2025	€23.000	€26.500	2012/80
RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) - REPARAÇÕES NO EDIFÍCIO-SEDE NIPC: 504853031	3.000€	1704/2025	1725/2025	€23.000	€26.500	2012/80
RANCHO FOLCLÓRICO "AS TECEDERAS" (BIDOIRA DE CIMA) - APOIO REGULAR NIPC: 502665556	3.000€	1704/2025	1684/2025	€3.000	€3.000	2012/25
RANCHO FOLCLÓRICO DA MACEIRA- APOIO REGULAR NIPC: 502027983	3.000€	1704/2025	1685/2025	€3.000	€3.000	2012/113
RANCHO TÍPICO DA BOAVISTA- APOIO REGULAR NIPC: 505241595	2.060€	1704/2025	1686/2025	€2.060	€2.060	2012/205
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) - APOIO REGULAR NIPC: 501940677	3.000€ €900 (2025) €2.100 (2026)	1704/2025	1687/2025	€3.000	€16.074,18	2012/109
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) –	3.300€	1704/2025	1687/2025	€22.570,25	€16.074,18	2012/109

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



FESTIVAL INTERNACIONAL DA VILA DA CARANGUEIRA NIPC: 501940677						
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) - ATUAÇÕES ETNOGRÁFICAS NOS LARES NIPC: 501940677	875€	1704/2025	1687/2025	€22.570,25	€16.074,18	2012/109
RANCHO FOLCLÓRICO "ROSAS DO LIZ" (ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ROSAS DOS LIZ - CARREIRA) - APOIO REGULAR NIPC: 501766570	3.000€	1704/2025	1688/2025	€4.425	€3.000	2012/89
RANCHO FOLCLÓRICO "ROSAS DO LIZ" (ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ROSAS DOS LIZ - CARREIRA) - PROJETO ETNOGRÁFICO "HÁ FESTA NA ALDEIA" NIPC: 501766570	1.000€	1704/2025	1688/2025	€4.425	€3.000	2012/89
RANCHO FOLCLÓRICO DO COIMBRÃO "FLORES DO VERDE PINHO" - APOIO REGULAR NIPC: 501745858	3.000€	1704/2025	1689/2025	€3.000	€3.000	2012/26
RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA- APOIO REGULAR NIPC: 502603003	3.000€	1704/2025	1691/2025	€4.425	€9.709,20	2012/113
RANCHO FOLCLÓRICO DA COSTA (MACEIRA)-	3.000€	1704/2025	1693/2025	€3.000	€3.000	2012/90

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



APOIO REGULAR NIPC: 501505237						
RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DA ALEGRIA (SISMARIA)- APOIO REGULAR NIPC: 503815764	3.000€	1704/2025	1695/2025	€3.000	€3.000	2012/101
RANCHO FOLCLÓRICO DOS PARCEIROS (GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE PARCEIROS) – APOIO REGULAR NIPC: 501258620	3.000€	1704/2025	1696/2025	€3.000	€59.986,41	2012/18
RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA– TELHEIRO- APOIO REGULAR NIPC: 501984682	3.000€	1704/2025	1697/2025	€3.000	€3.000	2013/38
RANCHO FOLCLÓRICO ROSEIRAS DO VALE DA ROSA (CARANGUEJEIRA) APOIO REGULAR NIPC:503735949	2.060€ €618 (2025) €1.442 (2026)	1704/2025	1699/2025	€2.060	€24.050,23	2012/201
RANCHO FOLCLÓRICO ROSEIRAS DO VALE DA ROSA (CARANGUEJEIRA) FESTIVAL DE SOPAS NIPC:503735949	300€	1704/2025	1699/2025	€2.060	€24.050,23	2012/201
RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE AMIGA DOS CONQUEIROS (SOUTO DA CARPALHOSA) - REGULAR NIPC: 501668772	3.000€	1704/2025	1700/2025	€3.000	€13.776,30	2012/135
RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE AMIGA DOS CONQUEIROS (SOUTO DA CARPALHOSA) – INTERCÂMBIO CULTURAL	520€	1704/2025	1700/2025	€3.000	€13.776,30	2012/135

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



NIPC: 501668772						
RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO SOUTO DA CARPALHOSA- APOIO REGULAR NIPC: 501438521	3.000€	1704/2025	1701/2025	€3.000	€3.000	2013/92
RANCHO FOLCLÓRICO FLORES DA PRIMAVERA DA ORTIGOSA- APOIO REGULAR NIPC:501744479	2.060€	1704/2025	1702/2025	€1.425	€2.060	2012/23
RANCHO FOLCLÓRICO DE S. GUILHERME- MAGUEIGIA – APOIO REGULAR NIPC: 502004010	3.000€ €900 (2025) €2.100 (2026)	1704/2025	1703/2025	€3.000	€2.175	2013/43
RANCHO FOLCLÓRICO VALE DO LIS (ADRB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS BARREIROS) – APOIO REGULAR NIPC:500788030	3.000€	1704/2025	1704/2025	€18.281,28	€20.004,30	2012/196
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA – ALTA ESTREMADURA- RECREIAÇÃO HISTÓRICA “FESTA DO POVO” NIPC: 503086975	5.000€	1704/2025	1705/2025	€11.500	€11.500	2012/143
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA – ALTA ESTREMADURA - XII MOSTRA DO TRAJO ETNOGRÁFICO DA ALTA ESTREMADURA NIPC: 503086975	4.000€ €1.200 (2025) €2.800 (2026)	1704/2025	1705/2025	€11.500	€11.500	2012/143

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



TOTAL	77.925€					
--------------	----------------	--	--	--	--	--

Quadro 1 – Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas na Área da Cultura

II. Grupos de Música Tradicional, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes musicais que no, seu repertório, evocam, valorizam e difundem as raízes da música tradicional portuguesa, alicerçadas no cancionero nacional e na poesia de relevo histórico, centrando, assim, a sua ação em torno da preservação cultural da região de Leiria, com evidências na expressão artística agregada à dança tradicional, etnografia, usos e costumes.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afeta à rubrica 2025/A/127 – Apoios Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	RED	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
GRUPO PINHAL D'EL REI – CONCERTO "CANTO LIVRE" COM AS ESCOLAS NIPC: 501680306	825€	1706/2025	1706/2025	€2.350	€2.350	2012/115
GRUPO PINHAL D'EL REI – CONCERTO DO 43.º ANIVERSÁRIO NIPC: 501680306	1.600€	1706/2025	1706/2025	€2.350	€2.350	2012/115
TOTAL	2.425€					

Quadro 2 – Grupos de Música Tradicional, Entidades Associativas na Área da Cultura

III. Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical e da valorização e promoção da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para a divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte musical, e, ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, nomeadamente na iniciativa "Concertos de Verão", "Música nos Coretos" e outras efemérides com enquadramento na esfera municipal, é proposto atribuir apoio financeiro no valor de 4.730,00€ a cada Filarmónica, bem como um apoio financeiro suplementar, no valor de 2.500,00€, destinado à aquisição de instrumentos musicais e/ou equipamentos de apoio, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, com afetação à(s) rubrica (s) 2025/A/127 – Apoios Culturais e 2025/I/74 - Instalações e equipamentos, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos infra enunciadas:

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	RED	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
-----------------	------------------------	------------------	------------	-------------------	-------------------	---------------------------

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL "20 DE JULHO" - SANTA MARGARIDA DO ARRABAL - APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501753141	4.730€ 2.500€		1707/2025	€7.230	€12.730	
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL "20 DE JULHO" - SANTA MARGARIDA DO ARRABAL- AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO NIPC: 501753141	2.500€		1707/2025	€7.230	€12.730	2012/117
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL "20 DE JULHO" - SANTA MARGARIDA DO ARRABAL- RITMOS FILARMÓNICOS NIPC: 501753141	3.000€		1707/2025	€7.230	€12.730	
SOCIEDADE FILARMÓNICA "SENHOR DOS AFLITOS" DO SOUTOCICO-REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501737669	4.730€ 2.500€		1708/2025	€7.230	€49.230	2012/98
ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOEIRENSE – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501718079	4.730€ 2.500€		1709/2025	€10.930	€11.730	2012/141
ASSOCIAÇÃO	2.220€	1710/2025	1709/2025	€10.930	€11.730	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



FILARMÓNICA BIDOEIRENSE – I ESTÁGIO DE SOPROS E PERCURSÃO NIPC: 501718079						
SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SÃO CRISTÓVÃO (CARANGUEJEIRA) – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501668071	4.730€ 2.500€		1710/2025	€7.230	€7.230	2012/111
SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SÃO CRISTÓVÃO (CARANGUEJEIRA) – FILARROCK 10 ANOS DEPOIS NIPC: 501668071	3.790€		1710/2025	€7.230	€7.230	
SOCIEDADE FILARMÓNICA MACEIRENSE DO CONCELHO DE LEIRIA – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC:501741968	4.730€ 1.419€ (2025) 3.311€ (2026) 2.500€		1711/2025	€7.230	€124.541.50	
SOCIEDADE FILARMÓNICA MACEIRENSE DO CONCELHO DE LEIRIA- CONCERTO DO 150º ANIVERSÁRIO NIPC:501741968	7.500€		1711/2025	€7.230	€124.541.50	2012/35
SOCIEDADE FILARMÓNICA MACEIRENSE DO CONCELHO DE LEIRIA- CONCERTO “FILAR CATRAIA”	2.800€		1711/2025	€7.230	€124.541.50	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



NIPC:501741968						
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501595287	4.730€ 2.500€		1712/2025	€17.150	€95.875	
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE – FANFARRA JUVENIL "NOTAS SOLTAS" NIPC: 501595287	1.500€		1712/2025	€17.150	€95.875	2012/137
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE – PROJETO "ÓPERA: O CRIME DO PADRE AMARO" NIPC: 501595287	5.000€		1712/2025	€17.150	€95.875	
FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501147217	4.730€ 2.500€		1713/2025	€10.430	€14.630	
FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES – COMEMORAÇÕES 145.º ANIVERSÁRIO NIPC: 501147217	3.000€		1713/2025	€10.430	€14.630	2012/134
FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES – CONCERTO "NOTAS E PASSOS – UNIDOS POR UM SONHO"	1.250€		1713/2025	€10.430	€14.630	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



NIPC: 501147217						
SOCIEDADE FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DA PIEIDADE DE MONTE REDONDO – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501758224	4.730€ 2.500€		1714/2025	€9.730	€10.517.03	
SOCIEDADE FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DA PIEIDADE DE MONTE REDONDO - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DA FILARMÓNICA (AQUISIÇÃO DE ESPÓLIO E PARTITURAS) RUBRICA 2025/I/74 NIPC: 501758224	600€		1714/2025	€9.730	€10.517.03	2012/197
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501135774	4.730€ 1.419€ (2025) 3.311€ (2026) 2.500€		1715/2025	€120.052,19	€59.904.52	
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – PROJETO MUSICAL “SWING SAMP” NIPC: 501135774	2.335€ 700,50€ (2025) 1.634,50 (2026)		1716/2025	€120.052,19	€59.904.52	2012/91
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – PROJETO MUSICAL “DÓI MENOR”	7.800€ 2.340€ (2025) 5.460€		1717/2025	€120.052,19	€59.904.52	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



NIPC: 501135774	(2026)					
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – PROJETO MUSICAL "ALLEGRO PEDIÁTRICO" NIPC: 501135774	2.053€ 615,90€ (2025) 1.437,10€ (2026)		1719/2025	€120.052,19	€59.904.52	
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – INTERCÂMBIO MUSICAL NIPC: 501135774	3.000€		1720/2025	€120.052,19	€59.904.52	
SOCIEDADE FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA (CHÃS) – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 501655280	4.730€ 2.500€		1721/2025	€29. 063,13	€12.110.75	2012/93
SOCIEDADE FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA (CHÃS) – ESPETÁCULO DE TEATRO MUSICAL- "O REI LEÃO" NIPC: 501655280	4.250€		1721/2025	€29. 063,13	€12.110.75	
SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DA BAJOUCA – APOIO REGULAR E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 506559858	4.730€ 2.500€		1722/2025	€8.480	€9.855	2012/118
SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL	2.025€		1722/2025	€8.480	€9.855	

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



DA BAJOUCA – PROJETO “ÓPERA NA ALDEIA II” NIPC: 506559858						
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – FORMAÇÃO REGULAR NIPC: 502877650	6.000€			€36.400		
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NIPC: 502877650 (AFETO À RÚBRICA - 2022/I/90)	4.500€			€36.400		
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – MASTERCLASS DE MÚSICOS E MAESTROS NIPC: 502877650	5.000€		1724/2025	€36.400	€52.550	2012/132
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – CONCERTO DE ANO NOVO 2026 NIPC: 502877650	5.000€ (2026)			€36.400		
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – ESTÁGIO DE JOVENS MÚSICOS NA PRAIA DO PEDRÓGÃO NIPC: 502877650	14.900€			€36.400		
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA	4.500€			€36.400		

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- TEMPORADA DE SOPROS 2025 NIPC: 502877650						
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA - "FILARFEST" - FESTIVAL NACIONAL COM BANDAS FILARMÓNICAS NIPC: 502877650	5.750€			€36.400		
TOTAL	179.803€					

Quadro 3 – Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- b) Aprovar o apoio financeiro, equivalente a 100% do orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento estratégico na programação municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro

DLB N.º 233/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente os Grupos de Teatro que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse para este e constituem um veículo de promoção da identidade cultural e o património artístico do concelho de Leiria, na vertente do empreendedorismo criativo com enfoque nas artes performativas de palco, apelando a uma educação para uma consciência teatral dos munícipes, potenciando a sedimentação, preserva e valorização do Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do



Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- ii. Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- iii. Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- iv. Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- v. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- vi. Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- vii. Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- viii. Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- ix. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 01.10.2024, totalizando 10%, a saber:

- iii. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- iv. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento PRO Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades teatrais, abaixo descritos, ultrapassam a percentagem de comparticipação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante comparticipação.

I. Grupos de Teatro: são agentes culturais que, na esfera da produção e criação teatral, desempenham um papel relevante na formação e capacitação nas artes de palco, difundindo o seu legado criativo e a sua transversal, eclética e inclusiva programação cultural, não só em salas de espetáculo da cidade, como produzindo Festivais e Mostras no restante território artístico, envolvendo Escolas, Juntas de Freguesia e Grupos de Teatro Amador, assim como oferecem um contributo significativo para a projeção, afirmação e valorização de Leiria noutros territórios, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, com afetação à rubrica 2025/A/127 – Apoios Culturais, refletidas no Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	Compromisso	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
ASSOCIAÇÃO MANIPULARTES – COMPANHIA DE TEATRO E MARIONETES- RENDA NIPC. 513524290	3.600€			4.600€	€7.285	2016/4
ASSOCIAÇÃO MANIPULARTES – COMPANHIA DE TEATRO E MARIONETES- AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA NIPC. 513524290	1.380€	1713/25	1723/25	4.600€	€7.285	2016/4
ASSOCIAÇÃO MANIPULARTES – COMPANHIA DE TEATRO E MARIONETES – RESIDÊNCIA	5.000€			4.600€	€7.285	2016/4

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



ARTÍSTICA DE TEATRO IMERSIVO NIPC. 513524290						
ASSOCIAÇÃO LEIRENA DA CULTURA - LEIRENA TEATRO - RENDA NIPC: 509909760	3.600€	1714/25	1726/25	30.791,88€	26.571.31	2012/110
ASSOCIAÇÃO LEIRENA DA CULTURA – LEIRENA TEATRO - “NOVOS VENTOS – FESTIVAL DE TEATRO COMUNITÁRIO” NIPC: 509909760	9.000€ 6.300€ (2025) 2.700€ (2026)			30.791,88€	26.571.31	2012/11
ASSOCIAÇÃO LEIRENA DA CULTURA – TEATRO – AÇÃO TEATRAL “IKS-O POVO DA MONTANHA” NIPC: 509909760	7.971,31€			30.791,88€	26.571.31	2012/110
O NARIZ – TEATRO DE GRUPO - RENDA NIPC: 503740020	3.600€			40.100€	€27.100	2012/189
O NARIZ – TEATRO DE GRUPO – ENCONTRO INTERNACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS NIPC: 503740020	5.000€	1715/25	1727/25	40.100€	€27.100	2012/189
O NARIZ – TEATRO DE GRUPO – 30.º ACASO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO NIPC: 503740020	15.000€ 10.500 (2025) 4.500€ (2026)			40.100€	€27.100	2012/189
O NARIZ – TEATRO DE GRUPO - PROJETO MUSICAL “CRIAJAZZ-	5.832,60€			40.100€	€27.100	2012/189

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



FESTIVAL NOVO JAZZ” NIPC: 503740020							
TASE – TEATRO DE ANIMAÇÃO DE SANTA EUFÉMIA – OFICINA DE TEATRO “AGITAR SENTIDOS” NIPC: 507132041	1.500€ 450€ (2025) 1.050€ (2026)				7.450€	€6.500	2012/170
TASE – TEATRO DE ANIMAÇÃO DE SANTA EUFÉMIA – ESPETÁCULO “A POMBINHA DO TERREIRO” NIPC: 507132041	2.100€	1718/25	1731/25		7.450€	€6.500	2012/170
TASE – TEATRO DE ANIMAÇÃO DE SANTA EUFÉMIA – ESPETÁCULO “TEMPESTASE E OUTRAS CENAS” NIPC: 507132041	2.100€				7.450€	€6.500	2012/170
TE-ATO – GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA - FESTIVAL DE TEATRO – XI SINOPSE – FESTIVAL DE TEATRO JOÃO MOITAL NIPC: 502222255	6.500€ 4.550€ (2025) 1.950€ (2026)				9.150€	€15.500	2012/172
TE-ATO – GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA – CONGRESSO DE TEATRO DE LEIRIA NIPC: 502222255	6.765€	1716/25	1729/25		9.150€	€15.500	2012/172
TE-ATO – GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA-RENDA DA SEDE NIPC: 502222255	3.600€				9.150€	€15.500	2012/172
TE-ATO – GRUPO	3.500€				9.150€	€15.500	2012/172

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



DE TEATRO DE LEIRIA – PROJETO “TEATRO FORA DO TEATRO” NIPC: 502222255						
TE-ATO – GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO RUBRICA 2025/I/74 NIPC: 502222255	1.552,04€			9.150€	€15.500	2012/172
TOTAL	87.600,95€					

Quadro 1 – Grupos de Teatro, Entidade Associativas na Área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento PRO Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecerem um apoio municipal até 100% do orçamento, definindo-se como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já evocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria, porquanto evocam a educação para a consciência teatral, capacitação de agentes culturais, formação de públicos e alavancam a marca “Leiria” no território cultural, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município, elevam o legado cultural que seus agentes culturais encerram, e se encontram integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria. De referir, ainda, que os apoios as rendas mensais das Associações Teatrais supramencionadas carecem da apresentação dos respetivos recibos de renda, os quais são comparticipados no montante do apoio deliberado (300€/mês).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o apoio financeiro até 100% do orçamento apresentado, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural vigoroso e estruturante na programação municipal;



- b) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística ao TE-ATO Grupo Teatro de Leiria no âmbito do Congresso de Teatro de Leiria

DLB N.º 235/25:

Analisado o pedido apresentado pela TE-ATO Grupo Teatro de Leiria, no âmbito da candidatura para utilização do equipamento municipal Black Box, fixado no NIPG 56253/24, de 06 de novembro, solicitando a disponibilização da sala de espetáculos da Plataforma de Criação Artística, com vista à realização do Congresso de Teatro de Leiria, no dia 06 de abril.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita ao teatro, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- iii. O projeto “Congresso de Teatro de Leiria” é dirigido a fazedores de teatro e outras artes de palco, a profissionais e comunidades escolares da área da cultura, focando-se na partilha do pensar dos criativos ligados às palavras, palcos ofícios e negócios. Em formato aberto à comunidade leiriense, pretende partilhar as artes de palco com os diversos agentes culturais vocacionados para as artes de palco.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

A atividade tem o Centro de Custos 782.25 A 9.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – renda, X edição SINOPSE - Festival Internacional de Teatro com ator João Moital	9.150,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco - X edição do SINOPSE - Festival de Teatro com ator João Moital	2.656,80
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Renda mensal, Espetáculo "Diálogos teatrais para duas pequenas cadeiras", Teatro fora do teatro com a peça "Amanhecer em Berlim", Projeto Miguel Torga - "Um autor da liberdade" e Festival de Teatro - XI Sinopse - Festival de Teatro João Moital	15.500,00
19.03.2024 + 28.05.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco - XI edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital	4.357,15

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor do TE-ATO Grupo Teatro de Leiria para a concretização do Congresso de Teatro de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Disponibilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira no âmbito da residência artística da peça teatral "Vida – Uma Aplicação"

DLB N.º 236/25:

Analisado o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, no âmbito da candidatura para utilização do equipamento municipal Black Box, fixado no NIPG 8124/25, de 07 de fevereiro, solicitando a disponibilização da sala de espetáculos e da sala de ensaios da Plataforma de Criação Artística, com vista à realização de uma residência de criação da peça teatral "Vida – Uma Aplicação" no âmbito da participação no "Festival Panos 2025", dinamizado pelo Teatro D. Maria II, nas seguintes datas: 30 de março, 30 abril e 02 de maio.

Considerando que:

- i. A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, o equipamento oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;

- ii. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita ao teatro, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos municipais;
- iii. O projeto "Vida – Uma Aplicação", adaptado do texto original de Matilde Campilho, integra o "Festival Panos 2025" que apresenta peças originais de escritores de renome representadas por adolescentes, num cruzamento entre o teatro escolar e juvenil e as novas dramaturgias. Em formato de residência para jovens adolescentes do concelho de Leiria, a peça teatral "Vida – Uma Aplicação" pretende explorar as diferentes etapas da criação teatral e os comportamentos inerentes à vivência em sociedade.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que o Município ceda as salas de ensaio e de espetáculos do equipamento em referência para a concretização da residência artística, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria (Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024).

O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no mencionado regulamento de utilização, estando juridicamente enquadrado no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

A atividade tem o Centro de Custos 782.25 A 10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, nas datas acima enunciadas, a favor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira para a concretização da residência artística de criação da peça teatral "Vida – Uma Aplicação".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Stay Lab – Galeria MAS à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), nos dias 7 a 9 e 13 março.

DLB N.º 244/25:

Analisado o pedido apresentado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), NIPC 502625481, registado com NIPG 10327/25, de 24 de fevereiro, de cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Stay Lab – Galeria MAS para a concretização das atividades programadas no âmbito da comemoração do 10.º Aniversário do Curso de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Licenciatura em Jogos e Multimédia (IPL/ESTG), nomeadamente através da realização de uma "Game JAM", subordinada à temática "Mercado Sant'Ana: o passado, a atualidade e o futuro" e de um Arraial Académico, nas seguintes datas: 7 a 9 e 13 de março.

Considerando que:

- i. A atividade apresentada pelo proponente se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita ao plano integrado de acessibilidade aos equipamentos culturais, municipais e espaços públicos de Leiria;
- ii. A programação apresentada para as comemorações do 10.º Aniversário do Curso de Licenciatura em Jogos e Multimédia, proposta para os equipamentos municipais, inclui a realização de uma palestra seguida de uma "Game Jam" de 48 horas para os jovens estudantes, centrada na temática "Mercado Sant'Ana: o passado, a atualidade e o futuro". O Arraial Académico é apresentado como um momento de socialização e promoção da importância dos jogos e da multimédia na sociedade atual.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qualidade da programação, aqui integrada numa ótica cultural diversificada adstrita ao espaço do Mercado Sant'Ana e Stay Lab – Galeria MAS em apreço, e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade, integrando-os nos equipamentos culturais, municipais e espaços públicos de Leiria.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), assumindo-se como coorganizador, propõe a Sra. Vereadora Anabela Graça a seguinte colaboração logística de acordo com o Centro de Custo n.º 474.25 A 15, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

- a) Cedência do Stay Lab – Galeria MAS para a realização da Game JAM "Mercado Sant'Ana: o passado, a atualidade e o futuro", no período de 7 a 9 de março, e todo o apoio logístico associado;
- b) Cedência do Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização do Arraial Académico, no dia 13 de março, no período entre as 18h00 e as 00h00, no valor total de €701,60 (setecentos e um euros e sessenta cêntimos), ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, no montante de €161,37 (cento e sessenta e um euros e trinta e sete cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA;
- c) Cedência de diverso material/equipamento afeto ao Mercado Sant'Ana e Stay Lab – Galeria MAS (mesas, cadeiras, equipamento som, praticáveis, entre outros);
- d) Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €193,80 (cento e noventa e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de limpeza, no valor estimado de €44,75 (quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efetuar no Mercado Sant'Ana e no Stay Lab – Galeria MAS;

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, nos anos 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2023	2024
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	€ 5.404,30	€ 4.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (IPL/ESTG), nomeadamente no que refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, tendo o registo de inscrição n.º 1/2016.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização do evento em epigrafe, e em particular a cedência do Centro Cultural Mercado Sant’Ana e do Stay Lab – Galeria MAS, e autorizar os encargos no valor total de €1.156,38 (mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - PRO LEIRIA - Atribuição de auxílio aos Conservatórios de Música, Coros e Museus para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

DLB N.º 237/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente os Conservatórios de Música, Museus e Grupos Corais que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto legado cultural para o concelho, disseminando a identidade cultural e o património histórico do concelho de Leiria, na vertente da formação, capacitação e empreendedorismo criativo com tonalidade musical disseminado pelos Conservatórios de Música e Grupos Corais e, por outro lado, o papel desempenhado pelos Museus enquanto motor propulsor da educação para a diversidade e diálogo cultural da história da humanidade, preservando e transmitindo uma epistemologia do conhecimento junto da sociedade civil, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- i. Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- ii. Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- iii. Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- iv. Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- v. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- vi. Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- vii. Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- viii. Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- ix. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 23.01.2024, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritos ultrapassam, na maioria das candidaturas, a percentagem de comparticipação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as



entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante participação.

I - Conservatórios de Música, Entidades Associativas da Área da Cultura: embaixadores culturais na esfera do ensino, formação e aprimoramento da arte musical com reflexo na sedimentação da marca "Leiria": as manifestações musicais desempenham um papel primordial no mapeamento de talentos, potencialidades artísticas aliadas à eloquência criativa e formação de públicos no panorama nacional. Por conseguinte, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o quadro infra.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 (Apoios Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	Compromisso	Apoio 2024	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - PROJETO ARTÍSTICO "LÊ, CANTA E (EN)CANTA" NIPC: 509862004	€4.000 €1.200 (2025) €2.800 (2026)			€7.237,50	€11.237,50	2020/3
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - FESTIVAL INFANTIL DA CARANGUEJEIRA NIPC: 509862004	€2.200 €660 (2025) €1.540 (2026)	1719/25	1732/25	€7.237,50	€11.237,50	2020/3
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - PROJETO "VILA D'ARTE EM COMUNIDADE" NIPC: 509862004	€5.037,50 €1.511,25 (2025) €3.526,25 (2026)			€7.237,50	€11.237,50	2020/3
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - CONCERTO DE NATAL NIPC: 501150480	€5.000 €1.500 (2025) €3.500 (2026)	1720/25	1733/25	€47.000	€5.000	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO	€25.000			€47.000	€48.670	2012/95

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- FESTIVAL DE MÚSICA EM LEIRIA NIPC: 501150480						
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - PROGRAMAÇÃO REGULAR NIPC: 501150480	€10.000 €3.000 (2025) €7.000 (2026)			€47.000	€48.670	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - FESTIVAL BEIRA RIO NIPC: 501150480	€5.000			€47.000	€48.670	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - ESTÁGIO DE VERÃO DA ORQUESTRA SINFÓNICA DE LEIRIA NIPC: 501150480	€2.000			€47.000	€48.670	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - CONCERTO DIDÁTICO "MIGA, A FORMIGA" NIPC: 501150480	€5.000			€47.000	€48.670	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL RUBRICA 2025/I/74 - INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS NIPC: 501150480	€8.000			€47.000	€48.670	2012/95
TOTAL	€71.237,50					

Quadro 1 – Conservatórios de Música, Entidades Associativas na Área da Cultura

II. Museus, Entidades Associativas da Área da Cultura: constituem âncoras de diálogo intercultural, aprendizagem e conhecimento de relevo municipal que enriquecem o concelho de Leiria e a participação da sociedade civil, fortificando os laços com a sociedade ao serem verdadeiros agentes de promoção da

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



identidade e património histórico local, da transmissão de valores e do despertar de memórias coletivas. Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o plasmado na tabela infra.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 (Apoios Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	Compromisso	Apoio 2024	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
FUNDAÇÃO MÁRIO SOARES – PROGRAMAÇÃO CULTURAL REGULAR NIPC: 502607122	€19.800 €5.940 (2025) €13.860 (2026)	1721/25	1734/25	€19.800	€19.800	2012/36
LIGA DOS AMIGOS DO MUSEU ESCOLAR DOS MARRAZES – PROGRAMAÇÃO CULTURAL REGULAR NIPC: 504299115	€19.800 €5.940 (2025) €13.860 (2026)	1722/25	1735/25	€20.286,08	€25.735,24	2012/6
TOTAL	€39.600					

Quadro 2 – Museus, Entidades Associativas na Área da Cultura

III – Grupos Corais, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes culturais que potenciam a animação musical no concelho, constituindo um exemplo nobre de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural, tendo em vista a descentralização da agenda da animação cultural de Leiria.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 (Apoios Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2025	Cabimento	Compromisso	Apoio 2024	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – RENDA	€1.200	1723/25	1736/25	18.040€	9.500€	2019/15

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



MENSAL NIPC 515427837						
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – 6.º ANIVERSÁRIO NIPC 515427837	€3.000 €900 (2025) €2.100 (2026)			18.040€	9.500€	2019/15
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – OFICINAS CORAIS NIPC 515427837	€2.000 €600 (2025) €1.400 (2026)			18.040€	9.500€	2019/15
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO “ACADEMIA CORAL DE VERÃO” NIPC 515427837	€3.500			18.040€	9.500€	2019/15
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO “6.º ENCONTRO DE COROS INFANTIS” NIPC 515427837	€2.500			18.040€	9.500€	2019/15
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – MÚSICA CORAL PELAS FREGUESIAS NIPC 515427837	€1.500 €450 (2025) €1.050 (2026)			18.040€	9.500€	2019/15

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – APOIO REGULAR PARA O CORO INFANTIL E JUVENIL NIPC 515427837	€1.670			18.040€	9.500€	2019/15
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – APOIO REGULAR PARA O CORO ADULTO NIPC 515427837	€1.670			18.040€	9.500€	2019/15
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO AFETAÇÃO À RUBRICA 2025/I/74 – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO NIPC 515427837	€1.800			18.040€	9.500€	2019/15
GRUPO CORAL “ANIMA CHORALIS” DE MACEIRA – APOIO REGULAR DO CORO NIPC 508208254	€1.670	1724/25	1737/25	€1.670	€1.670	2012/96
GRUPO CORAL DO ARRABAL – APOIO REGULAR NIPC 506649180	€1.670	1725/25	1738/25	€2.670	€830	2012/120
GRUPO CORAL DO ARRABAL – AQUISIÇÃO DE	€1.000			€2.670	€830	2012/120

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



FARDAMENTO NIPC 506649180						
GRUPO CORAL DO ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA – APOIO REGULAR PARA O CORO ADULTO NIPC 501138846	€1.670			€6.340	€15.963,86	2012/27
GRUPO CORAL DO ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA – APOIO REGULAR PARA O CORO STOFFEL NIPC 501138846	€1.670	1726/25	1739/25	€6.340	€15.963,86	2012/27
GRUPO CORAL DO ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA – CONCERTO DE PRIMAVERA NIPC 501138846	€1.000			€6.340	€15.963,86	2012/27
GRUPO CORAL DO ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA – ANIVERSÁRIO DO CORO DO ATENEU NIPC 501138846	€1.700			€6.340	€15.963,86	2012/27
SAMP – SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – APOIO REGULAR NIPC: 501135774	€1.670 €501 (2025) €1.169 (2026)	1727/25	1740/25	€33.588	€120.053,19	2012/91
SERENA HARMONIA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL – II ENCONTRO DE COROS “TUTTI CANTATI” NIPC 508555671	€780	1728/25	1741/25	€6.020	€6.020	2012/112
SERENA HARMONIA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL – APOIO REGULAR	€1.670			€6.020	€6.020	2012/112

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



NIPC 508555671						
SERENA HARMONIA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL - CONCERTO DE NATAL COM OS COROS DE LEIRIA NIPC 508555671	€1.080			€6.020	€6.020	2012/112
SERENA HARMONIA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL - CONCERTO " O CORETO" NIPC 508555671	€1.800			€6.020	€6.020	2012/112
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE - ATIVIDADE REGULAR DO CORO NIPC 501595287	€1.670			€130.900	€17.150	2012/137
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE - INTERCÂMBIO CORAL NIPC 501595287	€1.950	1729/25	1742/25	€130.900	€17.150	2012/137
TOTAL	€39.840					

Quadro 3 – Grupos Corais, Entidades Associativas na Área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecerem um apoio municipal até 80% do orçamento, à exceção dos apoios direcionados para os Grupos Corais que poderão ir até aos 100%, porquanto constituem agentes produtores da cultura que difundem a formação pela arte musical no concelho, que definindo-se como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já evocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



para o município de Leiria, porquanto evocam a educação e diálogo intercultural, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município, elevam o legado cultural que seus agentes culturais encerram, e se encontram integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2024 e atendendo ao interesse municipal atinente às atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades culturais e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.
- b) Aprovar o apoio financeiro até a 80% do orçamento, à exceção dos Grupos Corais com apoio financeiro a 100%, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal.
- c) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 29 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade “Quinta da Portela - Empreendimentos Imobiliários, Lda”, titular do processo ON/2023/891, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

DLB N.º 246/25:

Considerando que:

- i. Em sede do processo ON/2023/891, a sociedade comercial Quinta da Portela - Empreendimentos Imobiliários, Lda, com o NIPC 514072105, apresentou o pedido de licença para a construção de edifício destinado a habitação coletiva com 137 fogos, muros e piscina, o qual mereceu deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Vereador com competências subdelegadas, datado de 16/07/2024;
- ii. Para a concretização do projeto apresentado mostra-se necessária a realização de obras de urbanização em espaço público, pelo que, pela sua natureza e especificidade conjuntamente com a operação urbanística, a sua execução encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE;
- iii. Através da notificação 10907 de 05/09/2024 foi a sociedade requerente notificada da necessidade de apresentar a estimativa orçamental para os trabalhos a realizar nas áreas a ceder e no espaço público, indicando quantidades, qualidade e valor dos trabalhos para efeitos de posterior

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



elaboração de contrato ao abrigo do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua versão atualizada e doravante designado RJUE.

Por forma a dar cumprimento integral ao disposto no artigo 25.º do RJUE, o Sr. Vereador Ricardo Santos, por despacho datado de 26/02/2025, propôs que o Município de Leiria celebre um contrato que tenha por objeto a definição dos direitos e obrigações assumidas por ambas as partes com vista a realização das obras de urbanização, cuja análise e decisão decorreu em sede do processo administrativo ON/2023/891, propondo ainda que o órgão executivo aprove a minuta do contrato de obras de urbanização e respetivos anexos (Anexo 246/25), a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade Quinta da Portela - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com a informação precedente e considerando que a figura contratual prevista no n.º 3 do artigo 25.º é a mais adequada a conciliar os interesses das partes na situação em apreço, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a minuta de contrato de obras de urbanização e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Leiria, assinar o referido contrato de obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Pedido de parecer para a transferência de Farmácia no âmbito do regime jurídico das farmácias de oficina – Transferência da Farmácia Higiene.

DLB N.º 265/25:

Considerando que:

A sociedade Fipofarma, Lda., proprietária da Farmácia Higiene (Alvará n.º 954 emitido pelo Infarmed), apresentou em 11 de outubro de 2024, um pedido de parecer para instrução da transferência das suas instalações atualmente situadas na Rua Tenente Valadim, n.º 29, Leiria, para a Loja 9 do Edifício Comercial Olhalvas Park, na Rua das Olhalvas, Pousos.

A transferência implica a manutenção no mesmo Município e na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e um afastamento de 597 metros do local atual.

O procedimento de transferência de farmácias de oficina encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, à presente data alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 58/2024, de 25 de setembro, devendo, ainda, observar-se o disposto na Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, alterada pela Portaria n.º 3/2019, de 3 de janeiro.

O regime jurídico das farmácias de oficina pressupõe que a Câmara Municipal territorialmente competente, relativamente à transferência de farmácias, dê o seu contributo, emitindo parecer, considerando a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade e, ainda, sobre a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar dos utentes.

Constitui responsabilidade do Município, no que respeita à instalação e transferência de farmácias de oficina, garantir não só o acesso rápido e permanente a todas as pessoas em geral e em condições de igualdade aos medicamentos, como, ainda, evitar a proliferação de farmácias de oficina em zonas

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



economicamente mais apetecíveis, em desfavor de outras áreas não centrais.

A. Acessibilidade das populações aos medicamentos

A farmácia Higiene, na sua localização atual, encontra-se numa zona urbana com habitação, comércio e serviços.

Funciona com horário fixo todos os dias do ano e sem serviços noturnos.

Distâncias para outras farmácias:

Farmácia	Localização	Distância
Central de Leiria	Rotunda de Santana, n.º 11, Leiria	324 metros
Sanches	Avenida Marquês de Pombal, n.º 420, Lt 7, r/c	492 metros
Avenida de Leiria	Rua de São Francisco, n.º 36, Leiria	576 metros

Distâncias medidas em linha reta sobre cartografia, entre as entradas dos estabelecimentos

É servida por transportes públicos (Linhas MOBILIS 2, 4, 7 e 8).

Tem na proximidade, a 210m, na Fonte das 3 Bicas, a paragem de transportes públicos n.º 4470, em superfície inclinada, com desnível de 4,6m à entrada.

Localiza-se numa rua estreita e de sentido único, sem estacionamento próprio para uso exclusivo da farmácia, o que dificulta o acesso de idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

O estacionamento público é limitado, muitas vezes indisponível, levando a estacionamento irregular, em segunda fila, ou em locais não previstos para o efeito.

Existem três parques de estacionamento pagos nas proximidades: Santo Agostinho, Mercado Santana e Fonte Luminosa.

A Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária do Município de Leiria manifestou preocupação com a acessibilidade à farmácia nas condições atuais, proferindo parecer do seguinte teor: *“a atual localização da farmácia Higiene na Rua Tenente Valadim condiciona fortemente a acessibilidade e comodidade ao utente atendendo à escassez de estacionamento agravado por não ser zona de estacionamento de duração limitada que origina a ocupação constante dos lugares sem a devida rotatividade;*

(...) se verifica o constante estacionamento indevido na faixa de rodagem que não só compromete os níveis de serviço da via e fluidez do tráfego bem como compromete a segurança rodoviária dos utentes;”

O Edifício Comercial Olhalvas Park, sito na Rua das Olhalvas, Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para o qual se pretende transferir as instalações da farmácia Higiene, insere-se na zona urbana, predominantemente habitacional e de serviços, com várias unidades de saúde nas proximidades, incluindo a Clínica das Olhalvas e a Unidade de Saúde Local – Hospital Santo André – Centro Hospitalar Leiria/Pombal.

A farmácia mais próxima deste edifício comercial é a farmácia Antunes, titular do Alvará n.º 5187 emitido pelo Infarmed, sita na Rua Vale de Lobos, n.º 30, Leiria, que dista a 827 metros.

O edifício comercial dispõe de um parque de estacionamento amplo, com lugares de estacionamento reservados para pessoas com mobilidade reduzida.

É servido por transportes públicos (Linhas MOBILIS 1, 4 e 7).

Tem na proximidade, a 110m, na Rua de Santo André, a paragem de transportes públicos n.º 4718 e 4722 em superfície plana da entrada do estabelecimento comercial das Olhalvas.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



O transporte público é limitado aos fins de semana e feriados, o que pode impactar alguns utentes.

B. A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes

A sociedade “Fipofarma, Lda.” justifica o pedido de transferência da seguinte forma:

“(...) Com um espaço mais amplo e moderno, a farmácia poderá oferecer um atendimento mais eficiente e personalizado. Um dos principais benefícios desta mudança será a criação de dois gabinetes de atendimento personalizado, possibilitando a implementação de um maior número de serviços farmacêuticos, como consultas de acompanhamento, rastreios de saúde e aconselhamento especializado, beneficiando diretamente a comunidade.

Desta forma a farmácia não só garante melhores condições para os utentes, proporcionando um acesso mais cómodo e um serviço mais abrangente, como também assegura a sustentabilidade e o crescimento da farmácia, permitindo-lhe desempenhar um papel ainda mais ativo na promoção da saúde e bem-estar da população.”

A transferência de instalações da farmácia Higiene para o Edifício Comercial Olhalvas Park permitir-lhe-á expandir os serviços farmacêuticos até agora oferecidos, ampliando e modernizando espaço correspondente à farmácia.

Embora os serviços identificados pela requerente promovem a saúde da comunidade, não inovam significativamente nas prestações à população, uma vez que se trata de serviços já prestados por outras farmácias.

Sobre o pedido de transferência formulado pronunciou-se, ainda, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, referindo que *“(...) o Executivo desta União de Freguesias analisou na sua reunião de 30-01-2025 o teor do presente e-mail, e deliberou nada ter contra a mudança das instalações da Farmácia Higiene.”*

Finalmente, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, encontra-se garantida:

- a) A distância mínima de 100 metros entre a localização onde se pretende instalar a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, distância essa medida partir do perímetro da loja, no interior do edifício do supermercado conforme parecer do Infarmed;
- b) A distância mínima de 350 metros entre farmácias, contados em linha reta dos limites exteriores das farmácias;
- c) O centro de saúde mais próximo UCC Gorjão Henriques sito na Rua General Norton de Matos, Leiria, dista 1300 metros da localização pretendida e o estabelecimento hospitalar mais próximo (Hospital de Santo André - Leiria/Centro Hospitalar de Leiria, EPE) sito na Rua das Olhalvas, Pousos) dista 140,4 metros.

Anexo (265/25):

Anexo I – Planta das distâncias às farmácias mais próximas

Anexo II – Localização das instalações atuais e futuras

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto, considerando a factualidade elencada e o teor do parecer emitido pela Junta de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e com os fundamentos expostos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro e Decreto-Lei n.º 58/2024, de 25 de setembro e Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, alterada pela Portaria n.º 3/2019, de 3 de janeiro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável sobre o pedido de transferência das instalações da farmácia Higiene, titulada pelo Alvará n.º 954 emitido pelo Infarmed, para a Loja 9 do Edifício Comercial Olhalvas Park, sito na Rua das Olhalvas, Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com os seguintes fundamentos:

- a) A manutenção de duas farmácias a menos de 350 metros de distância entre as mesmas – Farmácia Higiene e a Farmácia Central de Leiria, sita na Rotunda de Santana n.º 11, Leiria, mostra-se desnecessária atendendo à utilidade prática que tal significa para os utentes em geral. A transferência não compromete, portanto, o acesso aos medicamentos e sua comodidade, podendo os cidadãos aceder à farmácia mais próxima de forma rápida e cómoda;
- b) A transferência não impacta a continuidade da prestação de serviços farmacêuticos, uma vez que existem outras farmácias na área;
- c) A nova localização oferece melhores condições de acessibilidade à generalidade dos cidadãos, oferecendo estacionamento adequado e melhores infraestruturas para utentes com mobilidade reduzida, minimizando os constrangimentos de tráfego que atualmente se verificam na Rua Tenente Valadim, com as paragens indevidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 31 - T - 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 184/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 29 de janeiro de 2025, que se anexa (ANE 184/25), a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, com a seguinte repartição de encargos:

Município de Leiria:

- a) Aprovação de trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €51.710,50 + IVA, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP;
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €5.524,27 + IVA.

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €103.472,97 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €72.051,53 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €31.421,44 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €34.707,12 + IVA.

Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

Aprovação do prazo de execução dos presentes trabalhos de 60 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 446/25 e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria n.º 29/25.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

Município de Leiria:

- a) Aprovar os trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €51.710,50 + IVA, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP;
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €5.524,27 + IVA.

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €103.472,97 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €72.051,53 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €31.421,44 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €34.707,12 + IVA.

Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 60 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - T - 57/2020 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 6 - Freguesias de Arrabal e de Caranguejeira e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça – Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 192/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à sociedade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A, de acordo com plano de pagamentos ajustado à suspensão, prorrogação, trabalhos complementares e trabalhos a menos.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €77.564,38 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 7,91% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 361/25.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €77.564,38 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES****Ponto 33 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Programa “Classes de Mobilidade”****DLB N.º 225/25:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social definidos para o ano de 2025 pela deliberação n.º 1016/24, de 15 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação, correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- iii. Terceira prestação, correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
ABEP – Associação de Bem Estar de Parceiros	3.200€	2.400€
AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes	567.777,09€	669.759,90€
Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbrão	0€	6.103,47€
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	3.200€	250.657€
Associação Humanitária “Os Amigos de Colmeias”	3.200€	137.056,30€
Associação Humanitária da Barosa	41.113,50€	5,137€
Associação Lar Emanuel	3.200€	11,758€
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	139.432,30€	330,047€
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Leiria	3.200€	2.400€
Centro de Assistência Paroquial de Carvide	0€	6.058,42€

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria	8.182€	6.210€
Centro Social da Casa do Povo de Amor	3.200€	5.100€
Centro Social Paroquial de Caranguejeira	3.200€	2.400€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido Auxílio	Auxílio pago em	Rubrica	Cabimento	NCD	Centro de Custos
ABEP – Associação de Bem Estar dos Parceiros NIPC 503 306 916	08/2012	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8817/2025	55.25 A 46
	9022/25		2026: 25% €800,00				
AMITEI – Associação de Solidariedade de Marrazes NIPC 500 990 9721 (Inclui o projeto Viver Melhor)	09/2016	€6.400,00 (100% valor total)	2025: 75% €4.800,00	2025 A 72	1625/2025	8818/2025	55.25 A 45
	7038/25		2026: 25% €1.600,00				
Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbrão NIPC: 504 214 438	16/2014	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8811/2025	55.25 A 14
	53766/24		2026: 25% €800,00				
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia NIPC: 503 617 628	06/2017	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8819/2025	55.25 A 16
	54747/24		2026: 25% €800,00				
Associação Humanitária “Os Amigos de Colmeias” NIPC: 502 550 589	11/2019	€3.200,00 (100% do valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8821/2025	55.25 A 22
	60696/24		2026: 25% €800,00				
Associação	166/2012	€3.200,00	2025:	2025 A	1625/2025	8822/2025	55.25

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Humanitária da Barosa NIPC: 503 545 864	57618/24	(100% valor total)	75% €2.400,00	72			A 20
			2026: 25% €800,00				
Associação Lar Emanuel NIPC: 502 528 915	33/2017 55314/24	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8823/2025	55.25 A 19
			2026: 25% €800,00				
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira NIPC: 504 156 560	12/2012 49679/24	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2400,00	2025 A 72	1625/2025	8824/2025	55.25 A 11
			2026: 25% €800,00				
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Leiria NIPC: 504 058 550	148/2012 58076/24	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8825/2025	55.25 A 21
			2026: 25% €800,00				
Centro de Assistência Paroquial de Carvide NIPC 501 083 642	37/2013 65990/24	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2400,00	2025 A 72	1625/2025	8826/2025	55.25 A 24
			2026: 25% €800,00				
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria NIPC: 502 749 342	143/12 55046/24	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8827/2025	55.25 A 17
			2026: 25% €800,00				
Centro Social da Casa do Povo de Amor NIPC: 501 261 800	140/2012 54091/24	€3.200,00 (100% valor total)	2025: 75% €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8828/2025	55.25 A 15
			2026: 25% €800,00				

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Centro Social Paroquial de Caranguejeira NIPC: 502 276 525	01/2014	€3.200,00 (100% valor total)	2025: €2.400,00	2025 A 72	1625/2025	8829/2025	55.25 A 18
	55343/24		2026: 25% €800,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/20 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município (**deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou de que modo é feita a monitorização sobre os auxílios atribuídos no contexto dos vários programas existentes na vertente de apoio social, como é caso do programa “Classes de Mobilidade”, e como se avalia se esse valor foi bem aplicado no balanço global.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** explicou que se faz o acompanhamento regular junto das instituições de forma a se perceber o impacto que o programa tem no seu dia a dia e a mais-valia que trouxe de facto. Destarte, os documentos de monitorização passam por duas vertentes: no ano passado implementou-se um novo relatório técnico, não financeiro, em que a instituição tem de apresentar em detalhe evidências do impacto que o programa tem não só junto do seu público-alvo (no caso do “Classes de Mobilidade”, será a população idosa acolhida), como na própria comunidade. Por outro lado, no final do ano todas as instituições têm de apresentar o seu relatório de execução financeira relativamente ao apoio atribuído. O programa “Classes de Mobilidade”, por exemplo, tem uma rubrica de €3.200 para todas as instituições. Só se os dados estiverem efetivamente corretos é que a instituição terá um apoio no ano subsequente, e sem a apresentação dos documentos de despesa este relatório não é considerado válido.

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Não Financeiro à Associação Certamente - Cedência de Auditório do Centro Associativo Municipal

DLB N.º 260/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido da Associação Social CertaMente, NIPC 516498282, com vista à dinamização de atividades no âmbito do envelhecimento ativo, registado com o NIPG 10833/25.

A Associação Social CertaMente está empenhada em trazer para a comunidade leiriense, a temática do envelhecimento, do que é envelhecer atualmente, numa perspetiva diferenciadora.

O aumento da idade média de vida, bem como a preocupação em manter a atividade física e mental, contribui para uma visão mais positiva sobre o envelhecimento.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



A Associação Social Certamente, constituída em 2021, está organizada por pessoas que integram diversas faixas etárias, cujos objetivos são, não só o próprio envelhecimento, mas o envelhecimento acelerado de Portugal.

Com vista à dinamização de atividades semanais dirigidas aos seus sócios e à população em geral, a CertaMente solicita a cedência gratuita de um espaço no Centro Associativo Municipal.

No âmbito das atribuições do Município, designadamente na saúde e promoção do desenvolvimento, nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal se constitua como parceiro da CertaMente, através da cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal.

Considerando que existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal nas datas e horários solicitados pela associação em referência, propõe-se que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, de março a junho de 2025, num total de 52.5 horas.

A cedência gratuita do auditório do CAM nos termos indicados tem um custo estimado de 1.070,10€, incluindo IVA à taxa legal em vigor, e Centro de Custos 252.25 A 1.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a Associação Social CertaMente não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, qualquer auxílio.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do auditório do Centro Associativo Municipal como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470704 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Ponto 35 - CONCURSO PÚBLICO N.º 153/2024/DICP - Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes – Serviços complementares, nos termos dos artigos 370.º e 371.º do CCP. Ratificação de despacho

DLB N.º 263/25:

Presente a informação prestada pelo Gestor do Contrato em epígrafe, e despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 27 de fevereiro de 2025, e adenda respetiva, os quais constituem o Anexo 1 à presente ata e desta passam a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre aprovação da **prestação complementar de serviços de vigilância**, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 11085/25, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em de 27 de fevereiro de 2025, relativo à decisão sobre aprovação da **prestação complementar de**

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



serviços de vigilância, nos termos dos artigos 370.º e 371.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Consulta Prévia N.º 46/2024/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES, ao abrigo do Acordo de Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 36 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 239/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado “PRO Leiria”, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML (“PRO Leiria”).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 239/25), no valor total de €30.021,00 (trinta mil e vinte e um euros), para aquisição de equipamentos desportivos, realização e participação em eventos desportivos pontuais, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 239/25).

Os apoios a atribuir no valor total de €30.021,00 (trinta mil e vinte e um euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 26 de fevereiro, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, conforme transcritos no quadro em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a participação no “Campeonato Europa Cadetes/ Juniores de Esgrima - Atalya (Turquia)”. Ratificação de Despacho DLB N.º 240/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 26 de fevereiro de 2025, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 240/25), cujo teor se transcreve:

«(...) Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros), à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 240/25).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.000,00 (mil euros), à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos foi objeto de cabimento n.º 1669/25 e compromisso n.º 507/25, de 25 de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



fevereiro, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A9 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 26 de fevereiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Ocupação de espaço para a atividade desportiva no "Pavilhão dos Silvas"

DLB N.º 241/25:

Considerando que:

- i. O espaço edificado, usualmente denominado "Pavilhão dos Silvas", faz parte do património imóvel desportivo concelhio há já quase 25 anos, conforme se comprova a partir da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 23 de fevereiro de 1990;
- ii. O acordo estabelecido entre o proprietário desta infraestrutura e o Município de Leiria para a sua utilização para fins estritamente desportivos teve como único objetivo colmatar a falta de instalações destinadas à prática desportiva federada, nomeadamente das modalidades mais representativas na época, designadamente o Andebol e Basquetebol, complementando assim a disponibilização de espaços desportivos cobertos na cidade de Leiria, que, ao tempo, se achava reduzida ao "antigo" Pavilhão Desportivo de Leiria;
- iii. O aparecimento de outros Pavilhões Desportivos, nomeadamente de carácter escolar, importou um aumento do leque da oferta desportiva e um incremento de novas modalidades, assim como a melhoria das condições da sua prática, tornou-se indispensável proceder ao ajustamento e distribuição das diversas modalidades existentes;
- iv. Em 1996, face às suas características físicas, bem como à sua proximidade do centro urbano, o "Pavilhão dos Silvas" começou a ser utilizado quase em exclusivo pela modalidade de Ginástica, em franca expansão;
- v. Esta instalação, para além da sua centralidade e excelente localização, foi sempre uma opção de excelência para os Clubes que desejavam e desejam dinamizar a sua atividade;
- vi. A casa do Clube de Judo Dragão ocupava um dos anexos do Pavilhão Desportivo de Leiria, o qual foi demolido em 2003, em virtude da remodelação do Estádio Municipal de Leiria;
- vii. Ao longo dos últimos anos não tem havido outras alternativas para a prática das modalidades de Ginástica e Judo, consideradas viáveis, foi opção da Autarquia manter a utilização desta instalação, permitindo aos atuais Clubes a possibilidade de proporcionarem a prática desportiva a cerca de 400 jovens;
- viii. Apesar de alguns constrangimentos conhecidos, nomeadamente no licenciamento da infraestrutura, procedimento que se encontra, ainda, em tramitação – pedido de loteamento n.º 25/87 – é imprescindível continuar a implementar uma estratégia de manutenção regular do espaço desportivo e respetivas instalações de apoio, por parte da entidade proprietária, com o objetivo de o tornar mais cómodo e confortável à prática desportiva, bem como beneficiar significativamente as condições de higiene e salubridade do próprio edifício.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Face ao exposto, e tendo em vista o cumprimento das atribuições cometidas ao Município de Leiria e previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em matéria de tempos livres e desporto, **propõe-se** dar continuidade ao pagamento adicional – iniciado através da deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015 – da mensalidade de €300,00, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ao valor pago mensalmente pela utilização do “Pavilhão dos Silvas” (€2.967,24), salvaguardando desta forma o interesse das populações envolvidas, promovendo a prática desportiva federada das modalidades acima mencionadas.

A presente proposta adicional, no valor total de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros), foi objeto de proposta de compromisso n.º 1/2025 e proposta de cabimento n.º 3505/2016, ambas de 26/02/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, para cumprimento das atribuições cometidas ao Município de Leiria e previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em matéria de tempos livres e desporto, **deliberou por unanimidade** dar continuidade ao pagamento adicional – iniciado através da deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015 – da mensalidade de €300,00, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ao valor pago mensalmente por força do acordo originalmente alcançado entre o Município de Leiria e os proprietários do “Pavilhão dos Silvas” pela sua utilização (atualmente €2.967,24), salvaguardando desta forma o interesse das populações envolvidas, promovendo a prática desportiva federada das modalidades acima mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Interdistrital de Infantis” e “Campeonato Distrital de Inverno Categorias”.

DLB N.º 242/25:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 3205/25, de 8 de janeiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização das seguintes provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

Provas	Data
Campeonato Interdistrital de Infantis	8 e 9 de março de 2025
Campeonato Distrital de Inverno Categorias	15 e 16 de março de 2025

Considerando que:

- i. Os eventos em epígrafe assumem grande importância para os atletas participantes, pois caracterizam-se como provas federadas nas várias categorias com a participação de clubes do distrito e de outros distritos do país;
- ii. A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025, NIPG 3205/25, de 8 de janeiro.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €3.405,94 (três mil quatrocentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), para as seguintes iniciativas:

1. Campeonato Interdistrital de Infantis | 8 e 9 de março de 2025

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 8 e 9 de março de 2025, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de 1.216,81€ (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);
- b) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo de €204,16 (duzentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Assegurar os serviços de vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinário no CMPL, com um custo estimado de €102,00 (cento e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Campeonato Distrital de Inverno Categorias | 15 e 16 de março de 2025

- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 15 e 16 de março de 2025, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de 1.216,81€ (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);
- b) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo de €204,16 (duzentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Assegurar os serviços de vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinário no CMPL, com um custo estimado de €102,00 (cento e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Propôs também, o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de um auxílio financeiro para a organização dos eventos referidos, de acordo com o quadro seguinte:

Provas	Data	Apoio Financeiro	N.º Cabimento	N.º Compromisso	Centro de Custos
Campeonato Interdistrital de Infantis	8 e 9 de março de 2025	€ 500,00	1700/25	547/25	O113.25 A38
Campeonato Distrital de Inverno Categorias	15 e 16 de março de 2025	€ 500,00	1702/25	548/25	O113.24 A39

O apoio é concedido mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatórios das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 242/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro para a organização do evento “Campeonato Interdistrital de Infantis” e “Campeonato Distrital de Inverno Categorias”, nos dias 8 e 9, 15 e 16 de março, respetivamente, à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização das seguintes provas:

1. Campeonato Interdistrital de Infantis nos dias 8 e 9 de março de 2025 – no valor total de 1.216,81€ (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);
2. Campeonato Distrital de Inverno Categorias, nos dias 15 e 16 de março de 2025 – no valor total de 1.216,81€ (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Apoio à Associação Futebol de Leiria para a realização dos eventos "Final da Taça da Liga

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Futebol Feminino" e "Jogo Seleção Nacional Sub-20 - Portugal x Inglaterra".

DLB N.º 253/25:

Presente a carta da Associação de Futebol de Leiria (NIPG 10404/25, de 24 de fevereiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização dos seguintes jogos no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa:

Provas	Data
Final da Taça da Liga de Futebol Feminino – SL Benfica x Sporting CP	9 de março de 2025
Seleção Nacional Sub-20 – Portugal x Inglaterra	21 de março de 2025

Considerando que:

- i. O evento “Final da Taça da Liga de Futebol Feminino” assume grande importância para o fomento e desenvolvimento do desporto feminino, designadamente, o futebol feminino, contando com a presença de clubes históricos do futebol português, como Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal;
- ii. O evento “Seleção Nacional Sub-20 – Portugal x Inglaterra” assume também uma grande importância para o fomento e desenvolvimento do desporto de formação na modalidade, contando com a presença de duas seleções com pergaminhos no crescimento e maturação do jovem atleta ao nível desportivo, educativo e psicossocial;
- iii. O Estádio Municipal de Leiria tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Futebol de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património junto das pessoas com interesse nesta competição em particular, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade de futebol e comunicação social;
- iv. A Câmara Municipal, associando-se à realização de eventos de nível superior no Estádio Municipal de Leiria, infraestrutura desportiva com condições de excelência, permite a organização de competições de prestígio e qualidade, contribuindo grandemente para a colocação de Leiria no panorama do desporto Europeu;
- v. A Associação de Futebol de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Futebol Feminino, especialmente nas camadas jovens, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa de Futebol;
- vi. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, servindo também para divulgar a nossa cidade, a nossa cultura e património junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares e público em geral.

Considerando, também, que a Associação de Futebol de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/103, de 19 de setembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025 (NIPG 10404/25 de 24 de fevereiro).

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta



tipologia de iniciativas de elevado interesse municipal, designadamente ao nível da cedência de instalações desportivas municipais, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria e de acordo com o Centro de Custo n.º 0249.25A8 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €10.938,00 (dez mil novecentos e trinta e oito euros), designadamente:

1. Final da Taça da Liga de Futebol Feminino – SL Benfica x Sporting CP | 9 de março de 2025

- a) Cedência do EML, nomeadamente a arena desportiva, o auditório, o piso 0 Poente, os Estúdios de TV, Rádio e Segurança bem como todo o apoio logístico associado, no valor total de €4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €897,00 (oitocentos e noventa e sete euros);
- b) Assegurar o serviço de limpeza extraordinário a efetuar no EML, no valor estimado de €1.187,84 (mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar o serviço extraordinário de segurança, no valor estimado de €580,00 (quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Seleção Nacional Sub-20 – Portugal x Inglaterra | 21 de março de 2025

- a) Cedência do EML, nomeadamente arena desportiva e auditório, bem como todo o apoio logístico associado, no valor total de €3.967,00 (três mil novecentos e sessenta e sete euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €742,00 (setecentos e quarenta e dois euros).

Considerando, ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 253/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os auxílios não financeiros, nos termos acima propostos, para a organização dos eventos “Final da Taça da Liga de Futebol Feminino” e “Seleção Nacional Sub-20 – Portugal x Inglaterra”, nos dias 9 e 21 de março, respetivamente, à Associação de Futebol de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, para a realização dos seguintes jogos:

1. Final da Taça da Liga de Futebol Feminino - SL Benfica x Sporting CP, no dia 9 de março de 2025 – no valor total de €4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €897,00 (oitocentos e noventa e sete euros), assim como assumir os custos extraordinários de segurança e limpeza;

2. Seleção Nacional Sub-20 - Portugal x Inglaterra, no dia 21 de março de 2025 – no valor total de €3.967,00 (três mil novecentos e sessenta e sete euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €742,00 (setecentos e quarenta e dois euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025. Alteração ao Critério III

DLB N.º 254/25:

Considerando que:

- i. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 15 de outubro de 2024, foram aprovados os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2025;
- ii. A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos;
- iii. A relevância da adequação dos critérios de apoio, com base na realidade desportiva concelhia, procurando criar ferramentas de resposta para um contexto de natureza dinâmica e em permanente alteração nas suas exigências e cumprimento de alguns pressupostos legais;
- iv. Em sede consultiva do Conselho Municipal de Desporto de Leiria, o tecido associativo concelhio tem apresentado contributos e propostas para a adequação e melhoria de parâmetros para a concessão de auxílios, visando a melhoria e ajuste de alguns critérios de apoio à realidade da prática desportiva federada, nomeadamente, ao nível do Critério III – Aquisição de Viatura.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a alteração ao nível do Critério III – Aquisição de Viatura dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano 2025, conforme documento anexo (Anexo 254/25), para avaliação das candidaturas ao apoio ao associativismo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da alteração aos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, nos termos propostos, de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do RAAML, e **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades de âmbito desportivo do concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Desporto e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 42 - T - 11/2020 – Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria – Revisão Preços Provisória n.º 2

DLB N.º 183/25:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de Câmara de 10/12/2024, foi aprovada a revisão de preços provisória n.º 1, no valor de €36.260,43 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor de €10.473,83 + IVA, já deduzida a revisão de preços anteriormente aprovada.

O valor da presente revisão de preços provisória representa 0,15% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3763/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 2 no valor de €10.473,83 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 Secundária Afonso Lopes Vieira - Revisão Preços Provisória N.º 1

DLB N.º 186/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA., elaborado de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €52.279,15 + IVA.

O valor da revisão de preços provisória representa 1,04% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 328/25.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 1, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €52.279,15 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 Secundária Afonso Lopes Vieira -

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 187/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 24 de fevereiro de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, nos seguinte termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €57.474,46 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €33.739,42 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €23.735,04 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €24.859,75 + IVA.
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
- d) Aprovação do prazo de execução dos trabalhos de 8 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.
- e) Desenvolvimento das diligências legais de modo a exercer o direito de responsabilizar o Gabinete de Projeto de forma a ser indemnizado conforme é definido na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código de Contratos Públicos na importância de €57.474,46€ + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 415/25.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €57.474,46 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €33.739,42 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €23.735,04 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €24.859,75 + IVA.
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.
- d) Aprovar do prazo de execução dos trabalhos de 8 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.
- e) Desenvolver as diligências legais de modo a exercer o direito de responsabilizar o Gabinete de Projeto de forma a ser indemnizado conforme é definido na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código de Contratos Públicos na importância de €57.474,46€ + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - T - 11/20 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Trabalhos Complementares

DLB N.º 228/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 27 de fevereiro de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguinte termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €111.643,50 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €60.077,86 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €51.565,64+ IVA.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovação do prazo de execução dos trabalhos de 112 dias, sendo a empreitada prorrogada por 52 dias.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 567/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €111.643,50 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €60.077,86 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €51.565,64+ IVA.
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovar do prazo de execução dos trabalhos de 112 dias, sendo a empreitada prorrogada por 52 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 46 - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão de Preços Provisória Extraordinária N. 22

DLB N.º 270/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Dec. Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023, 06/02/2024, 05/03/2024, 19/03/2024, 14/05/2024, 06/08/2024, 20/08/2024 e 26/11/2024 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE), €61.069,93 + IVA (RPE), €19.645,88 + IVA (RPE), €11.669,75 (RPE), €23.817,90 (RPE) + IVA, €35.097,32 (RPE) + IVA, €21.622,56 (RPE) + IVA e €43.066,64 (RPE) + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinário provisório, no valor de €40.843,60 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas. Os valores das revisões de preços provisórias representam 21,48% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares e a menos.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



estudo de revisão de preços provisório n.º 22 (extraordinário), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €40.843,60 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 47 - Anulação de faturas e documento de receita

DLB N.º 219/25:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade ou de ocupação de espaço público, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
NIPG 14524/24	[REDACTED]	FAT 300/24	11/4/2024	€35,41	Lapso na liquidação por ter sido indicada a área incorreta.
NIPG 32605/24	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE BARREIRA	DRI 13146/24	27/6/2024	€81,12	Indevidamente liquidado por a taxa de licença especial de ruído se encontrar isenta ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º do RTTML.
Proc. 140/19 + NIPG 46357/19	DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.	FAT 187/2020	19/2/2020	€5.671,33	Indevidamente emitida por ter sido indeferido o pedido de alteração da tipologia da licença.
Proc. 12/21 + NIPG 9292/25	GEOIDE – GEOSYSTEMS, SA	FAT 261/21	14/5/2021	€37,18	Emitida por lapso.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas e o documento de receita e suprarreferidos, conforme motivos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 48 - Contrato de Concessão n.º 05/2017 - Concurso Público n.º 07/2016/DIAP – Concessão da Gestão e Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão: Execução coerciva mediante posse administrativa

DLB N.º 92/25:

Presente a informação técnica que constitui o anexo I à presente deliberação e desta passa a fazer parte

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



integrante, na qual, em conformidade com os termos e fundamentos de facto e de direito dela constantes, que aqui se invocam para todos os legais efeitos, o Senhor Presidente propõe que:

«[Assim considerando] propõe-se que a presente informação seja submetida a deliberação da Câmara Municipal, para que, concordando com os fundamentos de facto e de direito aqui vertidos, delibere, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 177.º-1 e 2, 178.º-1 e 180.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

- I. Proceder à execução coerciva da resolução do contrato de concessão n.º 05/2017, deliberada pela Câmara Municipal em 01/10/2024, que, tendo sido regularmente notificada, não foi voluntariamente cumprida pela Horizonte Itinerante Unipessoal Lda, no prazo de 30 dias que lhe foi concedido;
- II. Tomar posse administrativa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, mobilizando para o efeito, se necessário, as forças policiais competentes e os técnicos necessários para efetuar os arrobamentos que se tornem indispensáveis;
- III. Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para operacionalizar a posse administrativa, fixando a respetiva data, e notificando-a à Horizonte Itinerante Unipessoal Lda, nos termos do artigo 177.º-3 do CPA, considerando, porém, que à ex-concessionária já foi facultado um prazo razoável para proceder à entrega do equipamento que concessionado.»

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de harmonia com o disposto nos artigos 177.º-1 e 2, 178.º-1 e 180.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica em anexo (92/25), **deliberou por unanimidade:**

- a) Proceder à execução coerciva da resolução do contrato de concessão n.º 05/2017, deliberada pela Câmara Municipal em 01/10/2024, que, tendo sido regularmente notificada, não foi voluntariamente cumprida pela Horizonte Itinerante Unipessoal Lda, no prazo de 30 dias que lhe foi concedido;
- b) Tomar posse administrativa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, mobilizando para o efeito, se necessário, as forças policiais competentes e os técnicos necessários para efetuar os arrobamentos que se tornem indispensáveis;
- c) Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para operacionalizar a posse administrativa, fixando a respetiva data, e notificando-a à Horizonte Itinerante Unipessoal Lda, nos termos do artigo 177.º-3 do CPA, considerando, porém, que à ex-concessionária já foi facultado um prazo razoável para proceder à entrega do equipamento que concessionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se já estava prevista a data da tomada de posse.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** salientou que este tem sido um processo extremamente difícil e moroso, em que a entidade concessionária colocou várias providências cautelares contra a Câmara Municipal (sendo que, para fazer face a uma delas, teve de se trazer a reunião de Câmara uma resolução fundamentada com base no interesse público) e até um incidente, pelo que se teve novamente de responder em sede judicial. Adiantou que considera estar em condições de informar a tomada de posse administrativa para o dia 1 de abril. Porém, se até lá houver nova entrada de ação no Tribunal

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



contra a decisão, esta data terá de ser prorrogada mais uma vez, não se consegue contornar isso.

O **Senhor Presidente da Câmara** apontou que o Município está a ser seriamente prejudicado por um particular que abusou do direito de exploração que lhe foi concedido e não cumpriu com o acordado, estando a contribuir não só para a degradação do património como a adiar uma estratégia de desenvolvimento que se pretende incutir com a dinamização deste parque de campismo, uma âncora na Praia do Pedrogão. Adiantou que será montada uma equipa de trabalho (o que requererá um esforço suplementar de afetação de trabalhadores) para tentar que na época de verão sejam garantidas já outras condições de funcionamento. A evolução do rumo que se adotará no futuro terá de ser bem estudado, podendo passar pelo recurso a parceiros, *outsourcing* ou outro modelo de gestão, excluindo a concessão. Frisou ainda os muitos desafios que virão após a posse: o parque foi muito sacrificado com o furacão Leslie, requerendo intervenções de arborização. Igualmente, o tipo de utilizador mudou e hoje o parque conta com uma zona de contratos de média duração já próximo da habitação permanente, pelo que não será fácil impor uma nova disciplina, quebrar hábitos enraizados e fazer cumprir com o regulamento.

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 49 - Anulação de receita de acordo com o n.º 1 do art.º 41.º da NCI

DLB N.º 181/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Administrativa e Qualidade (NIPG 4837/25), datada de 23 de janeiro de 2025, relativa à anulação dos documentos de receita, que constitui o Anexo (181/25) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €202.221,43.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 50 - Voto de pesar

DLB N.º 218/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Fernanda Maria Confraria Coelho Neto, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Voto de pesar

DLB N.º 222/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Lina Maria Oliveira Vieira, trabalhadora do mapa de pessoal desta

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - Voto de pesar

DLB N.º 227/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor José Manuel Valente Rodrigues Rito, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua esposa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Voto de pesar

DLB N.º 238/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Manuela Domingues Cepa, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 54 - Meetup março 2025, fora de portas, organizado pela Void Software, S.A., em parceria com o Município de Leiria, para a exibição do documentário "The Thinking Game", seguido de debate, dia 15-03-2025, no Teatro Miguel Franco (NIPG 10853/25)

DLB N.º 257/25:

A Void Software S.A. apresentou ao Município de Leiria uma oportunidade de, em março de 2025, dando seguimento aos seus habituais *meetups*, realizar um encontro fora de portas dedicado ao tema da Inteligência Artificial Geral, o qual foi registado com o NIPG 10853/25.

Esta iniciativa apresenta-se um pouco diferente do habitual e, dada a temática a abordar, considerou-se ser relevante a sua realização numa sala de cinema aberto ao público em geral.

A iniciativa, marcada para o dia 15 de março de 2025, no Teatro Miguel Franco, pretende proporcionar o visionamento público do documentário "*The Thinking Game*", dedicado ao tema da Inteligência Artificial Geral, por ser muito recente e atual, tendo recebido aclamação da crítica. Após a projeção haverá ainda um momento de debate sobre o filme e o tema principal, com um painel preenchido por 5 oradores convidados. O evento decorrerá entre as 18h00 e as 20h30, de acesso livre ao público em geral.

Caberá à Void Software S.A. a tomada de todas as diligências quanto aos custos e à logística necessária

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



para o efeito, nomeadamente as relacionadas com licenças/direitos de autor, oradores, entre outros.

O Município de Leiria contribuirá com o apoio na divulgação da iniciativa junto dos habituais suportes de comunicação e os custos relacionados com a cedência do Teatro Miguel Franco, com um custo estimado em €180,00.

Analisada a proposta, o Município de Leiria, considerou ser de grande interesse público associar-se ao mesmo, atendendo à importância e atualidade do tema, bem como ao valor acrescentado que trará para o esclarecimento junto da comunidade e para desenvolvimento económico e social da região, que com certeza, merecerá o interesse de um público bastante abrangente. Por outro lado, este *meetup* integrará os compromissos e o conjunto de medidas/iniciativas que o Município tem vindo a organizar em prol do desenvolvimento e criatividade, nomeadamente com a continuidade da organização do NEXXT e com a realização da Conferência sobre Cibersegurança que recentemente se realizou no Mercado Municipal de Leiria, com a presença de oradores da área e representantes de empresas da região.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos 771.25A8**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e associar-se à Void Software S.A. na coorganização da iniciativa supramencionada que decorrerá nas instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 15 de março de 2025, assumindo para si os custos descritos e estimados num total de €180,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 55 - AHRESP - Restaurante ao Vivo - Parceiros do Evento

DLB N.º 269/25:

Retirado.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 56 - Atualização de preços do parque de estacionamento "PAÇO"

DLB N.º 267/25:

Em comunicação datada de 04 de fevereiro de 2025, registada sob o NIPG 7169/25, o Senhor Rui [REDACTED] em representação do Senhor [REDACTED], responsável pela gestão do parque de estacionamento O Paço, sito na rua Almeida Garret S/N, Leiria, vem solicitar a atualização do tarifário, conforme documentos anexos à presente deliberação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverão ser aprovadas pelos órgãos municipais competentes as condições de utilização e a determinação do preço devido pelo estacionamento.

Neste âmbito, o responsável pela gestão do parque de estacionamento O Paço solicita à Câmara Municipal autorização para implementar os preços atualizados, conforme quadro abaixo, no período compreendido entre 01 março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



Tipo de estacionamento	Tarifa	Detalhes
Rotativo	1,60 € / Hora	1.ª e 2.ª fração: 0,50 € cada 3.ª e 4.ª fração: 0,30€ cada
Assinantes	55 € / Mês	Tarifa única para 24 horas diárias

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação do respetivo tarifário, com efeitos a 1 de março de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a prática do tarifário apresentado pela entidade exploradora do parque de estacionamento O Paço a vigorar durante o período compreendido entre 01 de março de 2025 e 28 de fevereiro de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 57 - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (4.º trimestre 2024), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

DLB N.º 176/25:

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa ao pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, decorrente da aplicação de fórmula polinomial, referente ao acerto do terceiro trimestre de 2024 e ao período do quarto trimestre de 2024, relativa à revisão extraordinária de preços (ANE 176/25). Foi efetuado o compromisso n.º 549/25 e o cabimento n.º 1613/25, na rubrica 2025 A 89.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade** autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no valor total de €245.204,66 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, inerentes ao acerto do terceiro trimestre de 2024 e ao período do quarto trimestre de 2024, referente à revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços, Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º

CMLeiria/Minuta da ata n.º 5/25, de 5 de março



67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressalvando-se que os valores do quarto trimestre de 2024 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e um minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○